



Diário Oficial

Boituva, 27 de Março de 2026

Edição 2105

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais com suas alterações e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados abaixo, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Boituva, observando o período de apresentação contido nesta publicação do Edital de Convocação, bem como o rol de documentos que devem ser apresentados, a fim de realizar a contratação, onde o candidato será desclassificado do Concurso caso não compareça ou não se faça representar, conforme estabelecido no Edital completo do Concurso Público 03/2022 disponível no site oficial do município.

Boituva, 27 de março de 2026.

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Prefeito em exercício

SECRETARIA DE
**ADMINISTRAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E INOVAÇÃO**



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

ANEXO I

Cargo: 315 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome do Candidato	Inscr.	Pontos	Data Nasc.	
53º	ROBERTA APARECIDA RIBEIRO DE ALMEIDA	040658	22,00	09/07/1984	-
54º	ANA PAULA OLIVEIRA GEROTO	041025	22,00	15/08/1997	-
55º	ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	041850	22,00	29/08/1977	-

ANEXO II

ENTREGA DE DOCUMENTOS

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Avenida Tancredo Neves, 01

Centro – Boituva/SP

PERÍODO:

DO DIA 27.03.2026 a 06.04.2026



ANEXO III

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

- 1 Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
- 2 Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
- 3 Cópia do Título de Eleitor
- 4 Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
- 5 Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
- 6 Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
- 7 Cópia do CPF dos dependentes
- 8 Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
- 9 Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
- 10 Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
- 11 Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
- 12 Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú-**será fornecida carta para abertura de conta salário**
- 13 Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
- 14 Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
- 15 Atestado de antecedentes criminais emitidos pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Concurso Público 003/2022.

SECRETARIA DE
**ADMINISTRAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E INOVAÇÃO**



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026 PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2024

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 1035/2024, **CONVOCA** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos localizado no Paço Municipal a Avenida Tancredo Neves,01 – Centro – Boituva/SP para os trâmites de contratação temporária nos termos do previsto no edital no período de **30.03.2025 até 06.04.2025**, conforme segue.

Boituva, 27 de Março de 2025.

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Prefeito em exercício
Município de Boituva

SECRETARIA DE
**ADMINISTRAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E INOVAÇÃO**



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

Anexo I

Agente de Combate à Endemias

Candidato	Classificação
Anaiza Rosa Dantas	19º
Paula Regina Antunes Tassini	20º

Agente de Comunitário de Saúde

Território	Candidato	Classificação
Novo Mundo	Andrea Santos Oliveira	6º
Jardim Faculdade	Patricia De Oliveira Silva	3º
Recanto Maravilha	Marcelina Gonçalves De Sousa	3º
Vila Aparecida	Maria Aparecida Cardoso	10º

SECRETARIA DE
**ADMINISTRAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E INOVAÇÃO**



PREFEITURA DE
BOITUVA
juntos construindo oportunidades

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

1	Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
2	Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
5	Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
6	Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
7	Cópia do CPF dos dependentes
8	Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
9	Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
10	Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
11	Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
12	Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú- será fornecida carta para abertura de conta salário
13	Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
14	Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
15	Atestado de antecedentes criminais emitidos pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 005/2024.



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS**

Departamento de Recursos Humanos

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Memorando 398/2025, faz saber a **CONVOCAÇÃO** para assumir a função em razão da aprovação no presente processo seletivo, devendo comparecer com a documentação em anexo no período de **30.03.2026** até **06.04.2026**.

Boituva, 27 de Março de 2026.

JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Prefeito em exercício

Município de Boituva



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

PEDREIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Alexandro Souza Gomes	15º
Israel Ramos de Souza	16º



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

- 1 Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
- 2 Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
- 3 Cópia do Título de Eleitor
- 4 Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
- 5 Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
- 6 Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
- 7 Cópia do CPF dos dependentes
- 8 Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
- 9 Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
- 10 Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
- 11 Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
- 12 Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú-**será fornecida carta para abertura de conta salário**
- 13 Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
- 14 Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
- 15 Atestado de antecedentes criminais

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O candidato considerado INAPTO nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados



PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

do certame, conforme previsto no Edital completo do Processo Seletivo 003/2025.



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 09
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS

A Prefeitura do Município de Boituva, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura, **CONVOCA** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos localizado no Paço Municipal a Avenida Tancredo Neves, 01 – Centro – Boituva/SP para os trâmites de contratação temporária nos termos do previsto no edital no período de **30.03.2026** a **06.04.2026**, conforme segue.

Boituva/SP, 27 de Março de 2026.

JOELMIR PEREIRA CAMARGO

Prefeito em exercício

Município de Boituva



PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Anexo I

Função	Candidato	Classificação
Ajudante Geral	Denise Miranda Siqueira	39º
Ajudante Geral	Ana Caroline da Silva Lima Barbosa	40º



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de cópias e o original para conferência, dos seguintes documentos:

- 1 Cópia da cédula de identidade RG e do C.P.F.
- 2 Cópia do Certificado Militar – Dispensa ou Reservista
- 3 Cópia do Título de Eleitor
- 4 Cópia do comprovante de votação das últimas eleições
- 5 Cópia do Registro Civil – casamento ou nascimento
- 6 Cópia do Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto sobre a renda
- 7 Cópia do CPF dos dependentes
- 8 Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente para filhos até 06 anos de idade
- 9 Cópia do comprovante da frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade
- 10 Cópia e original do certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível médio
- 11 Cópia do comprovante de residência dos últimos 60 dias – água, luz ou telefone
- 12 Cópia do cartão de conta corrente ou conta salário do Banco Itaú- **será fornecida carta para abertura de conta salário**
- 13 Cópia do cartão ou do espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal ou BB
- 14 Declaração de Imposto de Renda – exercício anterior ou PREENCHER Declaração de Bens e Valores a ser fornecida
- 15 Atestado de antecedentes criminais emitido pela SSP/SP

Além da apresentação dos documentos solicitados neste edital, o candidato será encaminhado para exame admissional em dia, hora e local informados na data de sua apresentação, devendo realizar todos os exames laboratoriais estipulados pelo PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional do Município de Boituva.

O CANDIDATO CONSIDERADO INAPTO NOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS OU QUE NÃO SE SUJEITAREM À REALIZAÇÃO DOS MESMOS, SERÃO ELIMINADOS DO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO 007/2025.



ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Av. Tancredo Neves, 01 - Centro - Tel.: (15) 3363-8800 ramal: 216

ATRAVÉS DO PRESENTE, A ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERE:

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Protocolo: 24772/25
CEVS: 350700101-960-000090-1-6
Razão Social: FABIANA GONÇALO DE OLIVEIRA
Atividade: ATIVIDADE DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
CNPJ/CPF: 367XXXXXX00
Endereço: RUA CESARIO MOTTA, 179
Resp.Téc.: FABIANA GONÇALO DE OLIVEIRA
Data de Validade: 03/02/2026

Protocolo: 28636/25
CEVS: 350700101-561-001130-1-8
Razão Social: 37.678.421 FLAVIO VIEIRA PINTO
Atividade: RESTAURANTES E SIMILARES
CNPJ/CPF: 37.678.421/0001-86
Endereço: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 237
Data de Validade: 12/01/2027

Protocolo: 27955/25
CEVS: 350700101-109-000058-1-9
Razão Social: EMPORIO CENTRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Atividade: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CNPJ/CPF: 26.509.038/0001-88
Endereço: RUA SÃO JOÃO, 77
Data de Validade: 14/01/2027

Protocolo: 26434/25
CEVS: 350700101-109-000056-1-4
Razão Social: HELOIZE SAMIRA CARRIEL
Atividade: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CNPJ/CPF: 46.247.178/0001-32
Endereço: AVENIDA ZELIA DE LIMA ROSA, 489
Data de Validade: 14/01/2027

Protocolo: 29091/25
CEVS: 350700101-561-001129-1-7
Razão Social: VALDA MARIA VENTUROSO
Atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNPJ/CPF: 60.531.329/0001-00
Endereço: Rua JOSE AFONSO FERRIELLO, 269
Data de Validade: 14/01/2027

Protocolo: 1444/26
CEVS: 350700101-471-00046-1-2 Data de Validade: 04/02/2027
Razão Social: R A PIRES MINIMERCADO
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
CNPJ/CPF: 10.830.435/0001-17
Endereço: Rua SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 263

Protocolo: 2318/26
CEVS: 350700101-863-000439-1-5 Data de Validade: 18/02/2027
Razão Social: CLAYTON DE JEZUZ FERRIELLO
Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CNPJ/CPF: 390XXXXXX49
Endereço: RUA FREI GALVÃO, 40
Resp.Téc.: CLAYTON DE JEZUZ FERRIELLO CRM: 28704

Protocolo: 2325/26
CEVS: 350700101-863-000438-1-8 Data de Validade: 18/02/2027
Razão Social: CLAYTON DE JEZUZ FERRIELLO
Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CNPJ/CPF: 390XXXXXX49
Endereço: RUA CESIDIO PRIMO, 53
Resp.Téc.: CLAYTON DE JEZUZ FERRIELLO CRM: 28704

Protocolo: 28275/25
CEVS: 350700101-863-000435-1-6 Data de Validade: 10/03/2027
Razão Social: THALIA DANIEL
Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
CNPJ/CPF: 405XXXXXX70
Endereço: Avenida PEREIRA INACIO, 621
Resp.Téc.: THALIA DANIEL CRO:130486

Protocolo: 27450/25
CEVS: 350700101- 960-000092-1-0 Data de Validade: 03/11/2027
Razão Social: SECCOLLADO BELEZA E ESTETICA LTDA
Atividade: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
CNPJ/CPF: 19.783.533/0001-15
Endereço: Rua ANGELO RIBEIRO, 106
Resp.Téc.: ISABEL DE FATIMA GASPERI COLLADO

Protocolo: 29161/25
CEVS: 350700101-863-000435-1-6 Data de Validade: 16/03/2027
Razão Social: SAMARA VIDAL MIRANDA
Atividade: ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA
CNPJ/CPF: 422XXXXXX01
Endereço: Avenida ZÉLIA E LIMA ROSA, 205
Resp.Téc.: SAMARA VIDAL MIRANDA CREFITO: 3 244976-F

Protocolo: 1249/26
CEVS: 350700101-863-000440-1-6 Data de Validade: 23/03/2027
Razão Social: COMPICAN LTDA
Atividade: ATIVIDADE DE ODONTOLÓGICA
CNPJ/CPF: 64.445.165/0001-50
Endereço: Avenida ZÉLIA E LIMA ROSA, 967
Resp.Téc.: CAMILA COMPIANI CANONE CRO: 155857

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

Protocolo: 23894/25
CEVS: 350700101-471-000170-1-9 Data de Validade: 19/12/2026
Razão Social: L & V CRIVELLARI LTDA
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
CNPJ/CPF: 40.368.910/0001-46
Endereço: RUA RAIMUNDO FRANCO, 15

Protocolo: 20331/25
CEVS: 350700101-561-000875-1-3 Data de Validade: 19/12/2026
Razão Social: CARLOS EURELIO BERNARDO
Atividade: RESTAURANTES E SIMILARES
CNPJ/CPF: 05.316.681/0001-15
Endereço: RUA MARGINAL BRASIL, 121

Protocolo: 26979/25
CEVS: 350700101-562-000068-1-5 Data de Validade: 05/01/2027
Razão Social: BALÃO AZUL BUFFET LTDA
Atividade: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
CNPJ/CPF: 34.239.965/0001-53
Endereço: RUA JOÃO MAZULQUIM, 90

Protocolo: 27390/25
CEVS: 350700101-864-000004-1-8 Data de Validade: 19/12/2026
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FOIZER LTDA
Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS
CNPJ/CPF: 54.336.656/0001-09
Endereço: R. BENEDITA SANSON LABRONICI, 160
Resp.Téc.: ANTONIO CARLOS MAIA FOIZER CRF: 7.312

Protocolo: 25310/25
CEVS: 350700101-471-000191-1-9 Data de Validade: 07/01/2027
Razão Social: MA BEBIDAS E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
CNPJ/CPF: 43.967.425/0001-87
Endereço: AVENIDA ZELIA DE LIMA ROSA, 1152

Protocolo: 26760/25
CEVS: 350700101-471-000189-1-0 Data de Validade: 08/01/2027
Razão Social: MERCADO PREÇO BOM RECANTO LTDA
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
CNPJ/CPF: 50.164.972/000190
Endereço: AVENIDA ESTADOS UNIDOS, 114

Protocolo: 26978/25
CEVS: 350700101-561-000237-1-0 Data de Validade: 08/01/2027
Razão Social: MARIO TADEU DA SILVA ARRUDA - EPP
Atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNPJ/CPF: 02.988.115/0001-61
Endereço: RUA MANOEL DOS SANTOS FREIRE, 121

Protocolo: 28780/25
CEVS: 350700101-812-000003-1-0 Data de Validade: 05/01/2027
Razão Social: CICERO ALVES DE SOUZA
Atividade: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNPJ/CPF: 16.689.759/0001-63
Endereço: RUA ARI VERCELLINO, 125
Resp.Téc.: PAULO DONIZETE MAXIMIANO DA CUNHA CRQ: 04498764

Protocolo: 27677/25
CEVS: 350700101-561-000418-1-5 Data de Validade: 12/01/2027
Razão Social: SANTOS E BASTOS ESFIHARIA LTDA. - ME
Atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNPJ/CPF: 17.234.088/0001-09
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 276

Protocolo: 18233/25
CEVS: 350700101-561-000934-1-6 Data de Validade: 14/01/2027
Razão Social: DOUGLAS MARSON - EIRELI ME
Atividade: RESTAURANTES E SIMILARES
CNPJ/CPF: 32.248.814/0001-36
Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIO SOUZA FILHO, 80

Protocolo: 25508/25
CEVS: 350700101-477-000081-1-7 Data de Validade: 19/01/2027
Razão Social: DROGARIA REDE MENOR PRECO BOITUVA LTDA
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ/CPF: 46.802.811/0001-07
Endereço: RUA BENEDITO ANTONIO DE CAMPOS, 392
Resp.Téc.: TATIANE STRABELI CRF: 65264

Protocolo: 091/26
CEVS: 350700101-477-000100-1-4 Data de Validade: 20/01/2027
Razão Social: ALBERTO E FONSECA LTDA
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
CNPJ/CPF: 63.439.170/0001-97
Endereço: Avenida VEREADOR JOSÉ ÂNGELO BIAGIONI, 660

Protocolo: 26609/25
CEVS: 350700101-851-000030-1-8 Data de Validade: 21/01/2027
Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL GIORDANO BRUNO LTDA.
Atividade: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
CNPJ/CPF: 05.407.950/0002-30
Endereço: Rua APARECIDA MACRUZ JORGE, 221

Protocolo: 19510/25
CEVS: 350700101-561-001122-1-6 Data de Validade: 15/01/2027
Razão Social: BASSIS BURGER LTDA
Atividade: RESTAURANTES E SIMILARES
CNPJ/CPF: 50.964.567/0001-56
Endereço: Avenida DO TRABALHADOR, 1321

Protocolo: 27953/25
CEVS: 350700101-864-000002-1-3 Data de Validade: 20/01/2027
Razão Social: MODOLO & ARRUDA LTDA.

Atividade: ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 CNPJ/CPF: 57.049.785/0001-04
 Endereço: RUA CEL. ARRUDA BOTELHO, 359
 Resp. Legal: TEREZA AUGUSTA M. DE ARRUDA
 Resp.Téc.: JOSEMIR MAURICIO DE ARRUDA

CRBM: 0390
CRM: 47651

Protocolo: 28166/25
 CEVS: 350700101-561-001108-1-7
 Razão Social: CESAR INACIO DE SOUZA LTDA
 Atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
 CNPJ/CPF: 56.063.577/0001-05
 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 90

Data de Validade: 23/01/2027

Protocolo: 26612/25
 CEVS: 350700101-851-000029-1-7
 Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL GIORDANO BRUNO LTDA.
 Atividade: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
 CNPJ/CPF: 05.407.950/0004-00
 Endereço: Rua BENEDITO ANTONIO DE CAMPOS, 286

Data de Validade: 23/01/2027

Protocolo: 28097/25
 CEVS: 350700101-863-000262-1-2
 Razão Social: MODOLO & ARRUDA LTDA.
 Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
 CNPJ/CPF: 937XXXXXX91
 Endereço: RUA CEL. ARRUDA BOTELHO, 359
 Resp.Téc.: JOSEMIR MAURICIO DE ARRUDA

Data de Validade: 02/02/2027
CRM: 47651

Protocolo: 1190/26
 CEVS: 350700101-561-001116-1-9
 Razão Social: 54.930.981 PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA
 Atividade: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
 CNPJ/CPF: 54.930.981/0001-03
 Endereço: Rua CORONEL EUGENIO MOTTA, 105

Data de Validade: 02/02/2027

Protocolo: 25954/25
 CEVS: 350700101-325-000010-1-5
 Razão Social: GUSTAVO BOTELHO FELIX ME
 Atividade: SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA
 CNPJ/CPF: 22.754.830/0001-47
 Endereço: RUA CEL. EUGENIO MOTTA, 96
 Resp.Téc.: GUSTAVO BOTELHO FELIX

Data de Validade: 02/02/2027
CRO: 10967

Protocolo: 25951/25
 CEVS: 350700101-851-000028-1-0
 Razão Social: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL GIORDANO BRUNO LTDA.
 Atividade: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
 CNPJ/CPF: 05.407.950/0003-10
 Endereço: Rua BENEDITO ANTONIO DE CAMPOS, 231

Data de Validade: 12/02/2027

Protocolo: 26611/25
 CEVS: 350700101-493-000037-1-9
 Razão Social: DI RABANEDA INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS E CHOCOLATES LTDA.

Data de Validade: 17/12/2026

Atividade: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CNPJ/CPF: 25.176.789/0001-67

Endereço: RODOVIA JOSE SARTORELLI, 1505

Resp.Téc.: EDUARDA DE JESUS CAMARGO

CRN: 352613

Protocolo: 302/26

CEVS: 350700101-750-000030-1-8

Data de Validade: 13/02/2027

Razão Social: RENAN FERNANDO DALSOGLIO SEGATO

Atividade: ATIVIDADES VETERINÁRIA

CNPJ/CPF: 11.775.795/0001-26

Endereço: RUA SCANDAR EID, 88

Resp.Téc.: RENAN FERNANDO DALSOGLIO SEGATO

CRMV: 33188

Protocolo: 2083/26

CEVS: 350700101-960-000077-1-4

Data de Validade: 18/02/2027

Razão Social: BRISA CENTRO DE BELEZA & SAUDE LTDA

Atividade: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA

CNPJ/CPF: 51.150.841/0001-16

Endereço: Avenida ZELIA DE LIMA ROSA, 680

Resp.Téc.: SIMONE DOS REIS CORREIA LISBOA

CRBM: 51323

Protocolo: 1745/26

CEVS: 350700101-471-000027-1-2

Data de Validade: 05/02/2027

Razão Social: GRACIETE RODRIGUES NASCIMENTO PEREIRA -ME

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNPJ/CPF: 10.961.281/0001-00

Endereço: RUA JOSE THOME, 303

Protocolo: 429/26

CEVS: 350700101-477-000069-2-0

Data de Validade: 18/02/2027

Razão Social: INDUMBRA SERVIÇOS MÉDICOS BRASIL LTDA

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CNPJ/CPF: 65.804.759/0001-72

Endereço: RUA JOSÉ ÂNGELO BIAGIONI, 660 - SALA 14

Resp.Téc.: PATRÍCIA MARA SANTANA MOLINA CARDOSO

COREN: 51405

Protocolo: 22276/25

CEVS: 350700101-863-000402-1-5

Data de Validade: 02/02/2027

Razão Social: ESPAÇO VITIELLO - SAUDE E BEM ESTAR LTDA

Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

CNPJ/CPF: 40.901.820/0001-79

Endereço: Rua MANOEL DOS SANTOS FREIRE, 495

Resp.Téc.: MARIANA CECILIA CARRIEL VITIELLO

CRO: 119355

Protocolo: 2173/26

CEVS: 350700101-464-000004-1-8

Data de Validade: 09/03/2027

Razão Social: GF MEDICAL SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA.

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
 CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
 CNPJ/CPF: 16.100.289/0001-50
 Endereço: Rua CELSO MARCON, 162
 Resp.Téc.: MARIANE CRISTO FRANCO CRF: 28202

Protocolo: 27772/25
 CEVS: 350700101-109-000017-1-6 Data de Validade: 09/03/2027
 Razão Social: KING ´S GEL INDUSTRIA, COMERCIO, IMP. E EXPORT. LTDA - ME.
 Atividade: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
 ANTERIORMENTE
 CNPJ/CPF: 16.757.103/0001-30
 Endereço: AVENIDA DO TRABALHADOR, 2681
 Resp.Téc.: ADEMIR OZIO CRQ: 04480334

Protocolo: 4621/26
 CEVS: 350700101-863-000349-1-6 Data de Validade:24/02/2027
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
 Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
 CNPJ/CPF: 46.634.499/0001-90
 Endereço: Rua MARIA LUIZA BETTINI CITRONI, 275
 Resp.Téc.: JACKELINE LOURDES BENETE FERREIRA CRM: 240613

Protocolo: 23894/25
 CEVS: 350700101-471-000170-1-9 Data de Validade: 19/12/2026
 Razão Social: L & V CRIVELLARI LTDA
 Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE
 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
 CNPJ/CPF: 40.368.910/0001-46
 Endereço: RUA RAIMUNDO FRANCO, 15

Protocolo: 4246/26
 CEVS: 350700101-863-000314-1-0 Data de Validade: 24/02/2027
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
 Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
 CNPJ/CPF:46.634.499/0001-90
 Endereço: Rua ANA VIANNA , 1100
 Resp.Téc.: TIAGO ROBERTO GUAZZELLI CRM: 244.282

Protocolo:4443/26
 CEVS: 350700101-841-000001-1-6 Data de Validade: 24/02/2027
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
 ATIVIDADE: REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E
 OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS
 CNPJ/CPF: 46.634.499/0001-90
 Endereço: RUA ALIPIO ASSUNÇÃO ROSA , 20
 Resp.Téc.: ADRIANE NATAL CARDOSO FRIZO CRF:30726

Protocolo: 4491/26
 CEVS: 350700101-841-000004-1-8 Data de Validade: 24/02/2027
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

Atividade: REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS

CNPJ/CPF:46.634.499/0001-90

Endereço: RUA CONRADO MARIO LABRONICI, 50

Resp.Téc.: ELIELCE CHRISTINA GUIMARÃES DO AMARAL

CRF: 18717

Protocolo: 294/26

CEVS: 350700101- 325-000018-1-3

Data de Validade: 27/02/2027

Razão Social: CLIMA METALURGICA LTDA

Atividade: FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

CNPJ/CPF: 07.096.705/0001-01

Endereço: Avenida DO TRABALHADOR,2140

Resp.Téc.: FILIPE NOGUEIRA ROSSETO

CREA: 5068959316

Protocolo:1583/26

CEVS: 350700101- 325-000018-1-3

Data de Validade: 10/03/2027

Razão Social:DROGAL FARMACEUTICA LTDA

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

CNPJ/CPF: 54.375.647/0435-27

Endereço: SÃO BENEDITO, 700

Resp.Téc.: THIAGO FERNANDES CANÇADO

CREA:

Protocolo:4235/26

CEVS: 350700101- 812-000009-1-4

Data de Validade: 11/03/2027

Razão Social:RADICAL PRAG PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS LTDA

Atividade: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNPJ/CPF:49.381.720/0001-33

Endereço: JOSÉ SCOMPARIM , 67

Resp.Téc.: RENAN DIEGO DE MORAIS

CREA:5071065864

Protocolo: 2583/26

CEVS: 350700101- 865-000001-1-6

Data de Validade: 05/03/2027

Razão Social: BETTINI E BETTINI FISIOTERAPIA LTDA

Atividade: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

CNPJ/CPF: 07.271.345/0001-29

Endereço: RUA SÃO ROQUE, 291

Resp.Téc.: TANIA GELCY BETTINI

CREFITO:12340

Protocolo:3486/26

CEVS: 350700101-863-000307-1-6

Data de Validade: 26/02/2027

Razão Social: CENTRO MEDICO SAO JOSE BOITUVA LTDA

Atividade: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

CNPJ/CPF:36.445.108/0001-35

Endereço: Rua JOSÉ SCOMPARIM, 220

Resp.Téc.: DANIEL SILVA LOBO

CREA: 206.994

Protocolo: 1439/26

CEVS: 350700101-109-000036-1-1

Data de Validade: 30/01/2026

Razão Social: ANTÔNIO CARLOS FONSECA BOITUVA - ME
Atividade: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CNPJ/CPF: 10.330.863/0001-80
Endereço: AV. ALFREDO SARTORELLI , 285
Resp. Téc.: ANTÔNIO CARLOS FONSECA

Protocolo: 1552/26
CEVS: 350700101- 863 000253 1 3
Razão Social: LORENA HELENA RUY CARNEIRO CAPILLUPE
Atividade: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
CNPJ/CPF: 097xxxxxx02
Endereço: RUA JOSÉ FERRIELO, 156
Resp. Téc.: LORENA HELENA RUY CARNEIRO CAPILLUPE
Data de Validade: 23/03/2027
CRO:123423

Protocolo: 25261/25
CEVS: 350700101-325-000001-1-6
Razão Social: LANCO LTDA
Atividade: FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO
CNPJ/CPF: 00.595.037/0001-00
Endereço: Rodovia ROD. ESTADUAL SP 115/280 ACESSO JOSÉ SARTORELLI
Resp. Téc.: NIVALDO BAPTISTELLA
Resp. Téc. Sub.: ADRIANO MODENA
Data de Validade: 19/03/2027
CREA:060153280
CREA: 5071533094

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Protocolo: 27078/25
CEVS: 350700101-865-000066-1-0
Razão Social: SIMONE DENARDI PANTOJO
Atividade: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
CNPJ/CPF: 187XXXXXX90
Endereço: Rua ANGELO RIBEIRO, 315
Resp.Téc.: SIMONE DENARDI PANTOJO
Data de Validade: 21/01/2027
CREFITO: 248110-F

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo: 251/26
CEVS: 350700101-477-000055-1-7
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ/CPF: 47.253.745/0010-17
Endereço: PEREIRA IGNACIO , 250
Resp. Téc.:KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA
Data de Validade: 28/04/2026
CRN: 21653

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo: 250/26
CEVS: 350700101-477-000055-1-7 Data do Protocolo: 07/01/2026
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA
CNPJ/CPF: 47.253.745/0010-17
Endereço: Avenida PEREIRA IGNACIO, 250
Resp. Téc: KELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA ANGELOTTI CRF: 88951

Protocolo: 1954/26 Data do Protocolo: 31/01/2026
CEVS: 350700101-477-000093-1-8
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA
CNPJ/CPF: 47.253.745/0015-21
Endereço: Avenida JOAQUIM TRUJILLO, 262
Resp. Téc: PRISCILA DONIZETE GALERA CRF: 34285

Protocolo: 1584/26 Data do Protocolo: 27/01/2026
CEVS: 350700101-477-000095-1-2
Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0435-27
Endereço: RUA SÃO BENEDITO, 700
Resp. Téc: VAGNO ROBERTO MARTIM CRF: 88018

Protocolo: 2602/26 Data do Protocolo: 05/02/2026
CEVS: 350700101-477-000049-1-0
Razão Social: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLANDIA S.A.
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA
CNPJ/CPF: 15.839.321/0011-23
Endereço: RUA CEL. EUGÊNIO MOTTA, 209
Resp. Téc: LUAN RICARDO RIBEIRO TORRES CRF: 97363

Protocolo: 29520/25 Data do Protocolo: 22/12/25
CEVS: 350700101-864-000057-1-1
Razão Social: INOVAÇÃO - ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA - IAESP
Atividade: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA
CNPJ/CPF: 11.999.038/0002-17
Endereço: SÃO ROQUE, 273
Resp. Téc.: CRISTIANE MASSARO TELLES CRF:

Protocolo: 4021/26 Data do Protocolo: 19/02/26
CEVS: 350700101-477-000066-1-0
Razão Social: C.A CRISTO & CIA. LTDA. EPP.
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA
CNPJ/CPF: 57.634.396/0001-46
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO BOITUVENSE, 65
Resp. Téc: VILSON DOS SANTOS VASCONCELOS CRF: 100655

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

No. Protocolo: 15.021/26
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ/CPF: 47.253.745/0015-21
Endereço: AV: JOAQUIM TRUJILLO 262- SALA1
Resp. Téc.: VALDINÉIA MARIA DA SILVA CRF: 34.287

No. Protocolo: 14.037/26
Razão Social: C. A. CRISTO & CIA LTDA
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ/CPF: 57.634.396/0001-46
Endereço: RUA: EXPEDIONÁRIO BOITUVENSE ,36
Resp. Téc.: LUCIENE LEMES DOS SANTOS CRF: 120675

No. Protocolo: 14.068/26
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ/CPF: 47.253.745/0010-17
Endereço: AVENIDA PEREIRA IGNÁCIO, 250
Resp. Téc.: FERNANDA APARECIDA DA CRUZ CRF: 92.797

No. Protocolo: 249/26
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ/CPF: 47.253.745/0010-17
Endereço: AVENIDA PEREIRA IGNÁCIO, 250
Resp. Téc.: FERNANDA APARECIDA DA CRUZ CRF: 92.797

No. Protocolo: 2808/26
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ/CPF: 47.253.745/0010-17
Endereço: AVENIDA PEREIRA IGNÁCIO, 250
Resp. Téc.: FERNANDA APARECIDA DA CRUZ CRF: 92.797

No. Protocolo: 347/26
Razão Social: FARMACRISTO LTDA.
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ/CPF: 08.652.024/0001-37
Endereço: RUA ACACIO MANOEL DA SILVA VIANNA, 341
Resp. Téc.: DENISE LUCIANO DE CAMPOS SOUZA CRF: 45751

No. Protocolo: 1176/26
Razão Social: DROGARIA BOITUVA LTDA
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

CNPJ/CPF: 67.014.043/0001-05
Endereço: AV. PROFESSORA CÉLIA LOURDES VERCELLINO, 470
Resp. Téc.: RAFAELA APARECIDA LOPES CUAN CRF: 33.120

No. Protocolo:1457/26
Razão Social: FARMACIA CENTRAL
Atividade: REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ,EDUCAÇÃO,SECRETARIA CULTURAL E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS
CNPJ/CPF: 46634499/0001-90
Endereço: RUA: EVARISTO CANDIOTTO,56
Resp. Téc.: LAURA TEMURA UEDA HERNANDES MELERO CRF: 31618

No. Protocolo: 28938/25
Razão Social: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ/CPF: 79.430.682/0431-07
Endereço: RUA FERNANDO COSTA, 159
Resp. Téc.: JENNIFER PEREIRA DOS SANTOS CRF: 120.392

No. Protocolo: 28927/25
Razão Social: FARMÁCIA SANTA CRUZ BOITUVA LTDA - EPP
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ/CPF: 52.513.926/0001-84
Endereço: AV. MARIO PEDRO VERCELLINO, 112
Resp. Téc.: GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA CRF: 92.941

No. Protocolo: 3470/26
Razão Social: FARMACIA VILA APARECIDA
Atividade: REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS
CNPJ/CPF: 46.634.499/0001-90
Endereço: RUA ALIPIO ASSUNÇÃO ROSA, 20
Resp. Téc.: ADRIANE NATAL CARDOSO FRIZO CRF: 30.726

No. Protocolo: 27992/25
Razão Social: DROGARIA AGUA BRANCA BOITUVA LTDA
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ/CPF: 31.923.459/0001-90
Endereço: AV. GUILHERME BETINI, 171, SALA 1
Resp. Téc.: JAQUELINE BARBOSA GOULART CRF: 125.785

No. Protocolo: 3561/26
Razão Social: COOPERATIVA DE CONSUMO POPULAR DE CERQUILHO- DROGARIA
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ/CPF: 47.253.745/0015-21
Endereço: RUA JOAQUIM TRUJILLO, 262
Resp. Téc.: Valdineia Maria da Silva CRF: 34287

No. Protocolo: 1180/26
Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

CNPJ/CPF: 54.375.647/0435-27
 Endereço: RUA SÃO BENEDITO, 700
 Resp. Téc.: THAIS VIEIRA MAURICIO CRF: 108.155

No. Protocolo: 3918/2026
 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
 Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
 CNPJ/CPF: 54.375.647/0253-83
 Endereço: AV ZÉLIA DE LIMA ROSA, 544
 Resp. Téc.: FERNANDO DE CAMARGO BESERRA CRF:121.625/SP.

Protocolo: 5174/26
 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
 Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
 CNPJ/CPF: 54.375.647/0435-27
 Endereço: RUA SÃO BENEDITO, 700
 Resp. Téc.: Gessiane dos Santos Oliveira CRF:117.067

No. Protocolo: 630/26
 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
 Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
 CNPJ/CPF: 54.375.647/0235-00
 Endereço: CORONEL EUGÊNIO MOTTA, 68
 Resp. Téc.: ESTELA CORREA BOCCHI CRF: 68.040

No. Protocolo: 10.270/26
 Razão Social: FUNDAÇÃO LUIZ JOAO LABRONICI
 Atividade: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR
 CNPJ/CPF: 45.484.383/0001-59
 Endereço: RUA BENDITA SANSON LABRONICI
 Resp. Téc.: MARIANA DIEDRICH CRF: 110.241

No. Protocolo: 784/26
 Razão Social: NOBRE FÓRMULAS LTDA
 Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
 CNPJ/CPF: 28.829.172/0001-91
 Endereço: RUA 16 DE OUTUBRO, 74
 Resp. Téc.: GABRIELA FREGONI AVILA CRF: 121.689

No. Protocolo: 3303/26
 Razão Social: NOBRE FÓRMULAS LTDA
 Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
 CNPJ/CPF: 28.829.172/0001-91
 Endereço: RUA 16 DE OUTUBRO, 74
 Resp. Téc.: GABRIELA FREGONI AVILA CRF: 121.689

Razão Social: FARMACIA HOLTZ E HOLTZ LTDA
 Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

CNPJ/CPF: 07.230.225/0001-83
Endereço: CEL. EUGENIO MOTTA, 240
Resp. Téc.: JULIANA MARIA PANTOJO

CRF: 94.109

No. Protocolo: 11159/26
Razão Social: FARMACIA GUAZZELLI BATISTELA LTDA.
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
CNPJ/CPF: 62.017/0001-09
Endereço: CEL. EUGENIO MOTTA, 240
Resp. Téc.: JLUÍS FERNANDO GUAZZELLI

CRF: 114053-2

ABERTURA E ENCERRAMENTO DE LIVRO

Protocolo: 4699/26
Razão Social: OTICA PHOTOLAB BOITUVA LTDA ME
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
CNPJ/CPF: 27.585.908/0001-60
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 35

Protocolo: 4698/26
Razão Social: OTICA PHOTOLAB BOITUVA LTDA ME
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA
CNPJ/CPF: 27.585.908/0001-60
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 35

Protocolo: 15608/2026
Razão Social: SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINARIA
Atividade: Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CNPJ/CPF: 47.676.085/0030-20
Endereço: RUA ANTONIO GALVÃO PACHECO, 160

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

No. Protocolo: 21990/24
Razão Social: LANCO LTDA
Atividade: FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO
CNPJ/CPF: 00.595.037/0001-00
Endereço: RODOVIA ESTADUAL JOSÉ SARTORELLI, SP115/280
Resp. Téc.: FELIPE FERRARI FAKRI

Data do Deferimento: 23/07/2025

CREA: 506.970.406-3

No. Protocolo: 28868/25
Razão Social: PRO HUMANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Atividade: LABORATÓRIOS CLINICOS
CNPJ/CPF: 05.678.821/0004-48
Endereço: RUA DR. FERNANDO COSTA, 181
Resp. Téc.: MARCELO HENRIQUE GOMES

Data do Deferimento: 10/02/2026

CREA: 060.505.246-7

No. Protocolo: 26/11/2025
Razão Social: SURGITEC COM. E FABR. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Atividade: FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO

Data do Deferimento: 03/03/2026

CNPJ/CPF:24.684.423.0004-89
Endereço:RUA PEDRO BISCARO , 21
Resp. Téc.: PAULA LOURENÇO FOLIM

CAU:A100050-0

ATRAVÉS DO PRESENTE, A ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERE:

PROCESSOS INDEFERIDOS

Protocolo: 27600/25 Data do Indeferimento: 12/01/2026
Razão Social: SLENDA PARUS REFEICOES S.A
Atividade: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
CNPJ/CPF: 22.595.153/0102-05
Endereço: AVENIDA BRASIL, 815

Protocolo: 11385/25 Data do Indeferimento: 27/01/26
Razão Social: HS FARMACIA E CLINICA DE VACINAS LTDA
Atividade: LABORATÓRIOS CLÍNICOS
CNPJ/CPF: 38.050.024/0001-28
Endereço: Avenida ZELIA DE LIMA ROSA, 1101

Protocolo: 17006/25 Data do Indeferimento: 27/01/26
Razão Social: ESCOLA ALVORADA BOITUVA LTDA
Atividade: EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
CNPJ/CPF: 47.980.095/0001-10
Endereço: RUA JOÃO LEITE, 128

Protocolo: 20330/25 Data do Indeferimento: 24/02/2026
Razão Social: JOSÉ CLAUDIOMIRO DE ALMEIDA BOITUVA
Atividade: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CNPJ/CPF: 54.169.959/0001-84
Endereço: RUA JOAQUIM PAES DE ALMEIDA, 106

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BOITUVA

"Em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei 10.083, de 23/09/1998"

Jésy Kendy Riello Registro 107.005 Coordenadora de Divisão – Divisão Vigilância Sanitária	Kelly Benassi de Campos Diretora de Departamento da Vigilância em Saúde
Marco Aurélio Zukauskas dos Santos Registro 117.063 Arquiteto	Dilean Cristina Alves Rodrigues Registro 130.044 Agente de Vig. Ambiental

Vanessa Mendes de Sousa Gonçalves Registro 144004 Agente de Vig. Ambiental	Sandra Mara Bruni Lobas Registro 068.050 Dentista
Marcos Roberto de Paula Registro 120.005 Enfermeiro	Cyntia Helena Barretti Tamura Faria Registro 114.005 Farmacêutica
Olival Moreira Registro 127.063 Fiscal Sanitário	Iara Aparecida Lopes de Campos Registro 12014 Telefonista
Fábio Viana Barboza Registro 94003 Recepção	

Jésy Kendy Riello
Coordenadora de Divisão
Divisão Vigilância Sanitária
Boituva-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BOITUVA – COMTUR

CONVOCAMOS os senhores (as) que possuam interesse em participar da terceira Reunião do COMTUR. A reunião ocorrerá no dia 30 de Março (segunda-feira) às 15:00 h, de forma presencial, na Secretaria de Turismo, situado no Paço Municipal, com a seguinte pauta:

1. Visita do Secretário de Turismo Roberto de Lucena;
2. Congresso da APM;
3. Outros assuntos deliberados pelo Comtur

27 de Março de 2026
SUSAN TELLEFSEN Presidente do COMTUR - Boituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO
PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de BOITUVA**, nos termos da legislação vigente torna público o resultado das solicitações de isenção do pagamento de inscrição do Concurso Público 01/2026, conforme segue:

13 - INSPETOR DE ALUNOS

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
10341	ALESSANDRA DA SILVA BERNARDINO GUIRALDI	INDEFERIDO
10881	ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA DOS PASSOS	INDEFERIDO
10609	ALINE RABELO SILVA	INDEFERIDO
10675	ANA CLARA OLIVEIRA BARROS	INDEFERIDO
10698	ANA FLÁVIA MIRANDA SANTOS	INDEFERIDO
10420	ANA PAULA CERQUEIRA NOCHELE DA COSTA	INDEFERIDO
10275	ANA PAULA DE MATTOS	INDEFERIDO
10348	ANANDA LUARA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10261	BEATRIZ HELENA BARRETO	INDEFERIDO
10575	BRUNA ROSA MARTINS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10244	CAMILLY SOARES PEDROZO	INDEFERIDO
10356	CAMILY DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
10382	DANIELA ROSA TELES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10592	DANIELE FERNANDES	INDEFERIDO
10488	DÉBORA DA SILVA FAZOLIN	INDEFERIDO
10519	EDJANE CRISTINA DA LUZ	INDEFERIDO
10518	ELEN CRISTINA DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO
10498	FABIANA DA SILVA	INDEFERIDO
10872	FABRICIA RIBEIRO DE SOUSA	INDEFERIDO
10580	FRANCIELLE ALVES ARAUJO	INDEFERIDO
10313	FRANCY HELLEN PEREIRA DE LIMA	INDEFERIDO
10848	GABRIEL FARIA PIROUPO	INDEFERIDO
10066	GUILHERME PEREIRA GRACIANO	INDEFERIDO
10355	HECHILLEY POLIANA LOPES VITALINO	INDEFERIDO
10623	HELENA TONIATTO SANTANA HELENO	INDEFERIDO
10613	HELOÁ RODRIGUES DE CAMPOS	INDEFERIDO
10002	JENNIFER BEATRIZ	INDEFERIDO
10324	JÉSSICA FERNANDA BOZZA	INDEFERIDO
10607	JOSIVANE JESUS DA SILVA	INDEFERIDO
10089	JULIANA XAVIER DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10226	KELLY SANTOS DE MELO	INDEFERIDO
10788	LAÉRCIO ALVES DE CAMARGO JÚNIOR	INDEFERIDO
10874	LAURE ANNE AIRES PEREIRA	DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**

10716	LEANE ALVES DE SOUSA COSTA	INDEFERIDO
10551	LEONARDO COSTA DE JESUS	INDEFERIDO
10270	LUANA CRISTINA DOS SANTOS LEMES	INDEFERIDO
10500	LUANA OLIVEIRA DE SANTANA	INDEFERIDO
10205	LUCAS MATHEUS CONCEIÇÃO DE LIMA	INDEFERIDO
10753	LUZIA GALDINO	INDEFERIDO
10742	MARCELA VANESSA DA SILVA	INDEFERIDO
10466	MARIA AMÉLIA ALVES CAMARGO	INDEFERIDO
10827	MARIA DE LURDES CORREA OLIVEIRA	INDEFERIDO
10768	MARINEIDE RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
10391	MAYARA ROMAO	INDEFERIDO
10388	MICAELY BERNARDINO GUIRALDI	INDEFERIDO
10336	MICHELE DE FRANÇA SILVA	INDEFERIDO
10707	PATRICIA KELLY VIANNA	INDEFERIDO
10377	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO SILVA	INDEFERIDO
10371	RAYSSA SOBRAL DE SOUZA	INDEFERIDO
10141	ROBERLINE SANTOS MORAIS	INDEFERIDO
10610	SIDIANE MOREIRA DE CARVALHO	INDEFERIDO
10410	TÂNIA RAQUEL ALVES	INDEFERIDO
10381	TATIANE CRISTINA DO NASCIMENTO CAMARGO	INDEFERIDO
10491	TATIANE REGINE FRAGOSO	INDEFERIDO
10246	THAIS CAROLINE SANTOS CAPELO	DEFERIDO
10853	VÂNIA BATISTA DE ARAÚJO	INDEFERIDO
10523	VICTORIA SOUZA SANTOS	INDEFERIDO

550 - NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
10825	ANA LAURA CASAGRANDE ALVES	INDEFERIDO
10340	ARIANE SIMÕES MEDEIROS	INDEFERIDO
10195	EVELLYN PIRES DE ARAUJO	INDEFERIDO
10860	GUSTAVO ALCANTARA DE DEUS	INDEFERIDO

729 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
10880	ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA DOS PASSOS	INDEFERIDO
10759	ALINE FONTOLAN CORRÊA DE MORAES	INDEFERIDO
10438	ALINE PONTES RODRIGUES	INDEFERIDO
10403	AMANDA DANTAS CARVALHO DE JESUS	INDEFERIDO
10695	ANA FLÁVIA MIRANDA SANTOS	INDEFERIDO
10383	ANA LUIZA DENIZ TRUJILHO	INDEFERIDO
10732	ANDRESSA MERIELLEN DE MACEDO CARVALHO	INDEFERIDO
10408	ANDRESSA RIBEIRO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
10267	ANDRESSA SUELEN PORFIRIO DE SOUZA	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**

10220	ANDREZA SAITO PIMENTA	INDEFERIDO
10268	BEATRIZ HELENA BARRETO	INDEFERIDO
10710	BRUNA VIEIRA AREAS PEREIRA	INDEFERIDO
10674	BRUNO RAMOS SOARES	INDEFERIDO
10842	CAINAN DE ALMEIDA VENTURA	INDEFERIDO
10503	CAMILA RIBEIRO HIGINO ANTUNES	INDEFERIDO
10363	CAMILY DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
10375	CAROLINA DE CASSIA ARAUJO MACHADO	INDEFERIDO
10631	CLAUDETE MANJA DE SOUZA	INDEFERIDO
10043	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	INDEFERIDO
10527	DAISLY VANESSA DA SILVA MARTINS	INDEFERIDO
10144	DANIELE FERNANDES	INDEFERIDO
10335	DANILA RIBEIRO DE OLIVEIRA FREITAS	INDEFERIDO
10245	DARCI SEBASTIÃO CARVALHO	INDEFERIDO
10322	DEBORA DOS SANTOA TEIXEIRA PACHECO	INDEFERIDO
10467	DIANA ELIZABETH HANDA KISHIMA PRESTES	INDEFERIDO
10517	EDJANE CRISTINA DA LUZ	INDEFERIDO
10320	ELENICE ALVES PEREIRA	INDEFERIDO
10415	EMANUELLI CARDOSO GAIESKI	INDEFERIDO
10582	ESTTEFANY CAROLAINE LIMA DUARTE	INDEFERIDO
10683	EVERTON RAFAEL DA SILVA	INDEFERIDO
10773	FABRICIA RIBEIRO DE SOUSA	INDEFERIDO
10497	FERNANDA PROENÇA FERREIRA	INDEFERIDO
10560	FLAVIA LOURRANY DA SILVA E SILVA	INDEFERIDO
10171	FRANCIELLE ALVES ARAUJO	INDEFERIDO
10779	FRANCISLEIDE MOTA VINHA	INDEFERIDO
10798	GABRIELA VITÓRIA RAMOS	INDEFERIDO
10296	GIOVANA CRISTINA JESUÍNO PIMENTEL	INDEFERIDO
10862	GRAZIELLE CARDOSO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10065	GUILHERME PEREIRA GRACIANO	INDEFERIDO
10625	HELENA TONIATTO SANTANA HELENO	INDEFERIDO
10619	HELOÁ RODRIGUES DE CAMPOS	INDEFERIDO
10304	INACIANE ARIELLY PERES TELLES	DEFERIDO
10714	JAILTON DIAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10155	JAINY PEREIRA DE FARIA LEITE	INDEFERIDO
10556	JENIFFER MENEGUIM SANTIAGO	INDEFERIDO
10003	JENNIFER BEATRIZ	INDEFERIDO
10563	JESSICA BLUMER MELO DOS SANTOS	INDEFERIDO
10259	JÉSSICA FERNANDA BOZZA	INDEFERIDO
10306	JESSICA WELLEN DE CAMPOS	INDEFERIDO
10272	JOÃO VICTOR SOUSA SANTANA	INDEFERIDO
10354	JOICE FRANCISCA ALVES FRANCA	INDEFERIDO
10703	JOICE RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
10088	JULIANA XAVIER DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10839	KARINE SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**

10745	KEROLAINE ISADORA DE OLIVEIRA SIMOES LIMA	INDEFERIDO
10406	KETLEN FERNANDA DA SILVA BATISTA	INDEFERIDO
10822	LAIS REGINA VIEIRA VIANA	INDEFERIDO
10373	LARESSA RODRIGUES DA CUNHA	INDEFERIDO
10330	LARISSA INACIA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
10486	LAURO SANTANA DOS SANTOS NETO	INDEFERIDO
10713	LEANE ALVES DE SOUSA COSTA	INDEFERIDO
10407	LILLIAN LUCAS	INDEFERIDO
10194	LUCAS EDUARDO TEIXEIRA ROSA	INDEFERIDO
10288	LUCAS JOSÉ FALCO	INDEFERIDO
10869	LUCIANE CORREA SOARES	INDEFERIDO
10549	MARCELA VANESSA DA SILVA	INDEFERIDO
10608	MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
10397	MARIA ANTÔNIA RAMOS DE SOUZA	INDEFERIDO
10190	MARIA DE LURDES CORREA OLIVEIRA	INDEFERIDO
10689	MARIA FERNANDA MIRANDA DE SOUZA	INDEFERIDO
10331	MARIA TEREZA MANSI	INDEFERIDO
10761	MARINEIDE RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
10390	MICAELY BERNARDINO GUIRALDI	INDEFERIDO
10292	MICHELE DE FRANÇA SILVA	INDEFERIDO
10100	MÔNICA FESTA ROMAN	INDEFERIDO
10743	MONIKE XAVIER DOS SANTOS	INDEFERIDO
10365	MONIQUE CERQUEIRA LIMA	INDEFERIDO
10781	NATHALIA SONCIN CAMARGO	INDEFERIDO
10829	NAYANNY FORAMIGLIO	INDEFERIDO
10149	NIVALDO FERREIRA	INDEFERIDO
10525	NÍVIA CRISTINA BRITO DE ALMEIDA	INDEFERIDO
10731	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
10812	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
10366	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO SILVA	INDEFERIDO
10624	RAFAELA QUEIROZ DOS SANTOS ROCHA	INDEFERIDO
10232	RAYSSA SOBRAL DE SOUZA	INDEFERIDO
10757	RONALDO ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10854	ROSEANE VENÂNCIO ARAÚJO	INDEFERIDO
10221	SABRINA MIRELA DE ALMEIDA	DEFERIDO
10702	SABRINA OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
10347	SANDY RODRIGUES MACEDO	INDEFERIDO
10870	SERGIO BATISTA CRUZ	INDEFERIDO
10602	SILVIA DOS SANTOS BON	INDEFERIDO
10252	TAINÁ APARECIDA MIRANDA	INDEFERIDO
10321	TATIANE CRISTINA DO NASCIMENTO CAMARGO	INDEFERIDO
10249	THAIS CAROLINE SANTOS CAPELO	DEFERIDO
10070	VANESSA ETIENE DA SILVA MORAIS	INDEFERIDO
10764	VÂNIA BATISTA DE ARAÚJO	INDEFERIDO
10734	VERA LUCIA PAVANELLO	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026**

10598	VITÓRIA CRISTINA GOMES RAMOS	INDEFERIDO
10308	VIVIANE BISPO DE SOUZA	INDEFERIDO
10211	WELITON RODRIGUES PINTO	INDEFERIDO
10806	YARA DA FONSECA FERREIRA	INDEFERIDO

Para a interposição de recurso, o candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar a “Área do Candidato” pelo link <https://ibamsp-concursos.org.br/login>, digitar seu CPF e senha e escolher o referido Concurso Público, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet **nos dias 30 e 31 de março de 2026, até às 18h** (horário de Brasília).

Boituva, 27 de março de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSOS**MEMBROS:**

Renato Augusto Schoen
Maristela Piqueras Epaminondas Assis
Ariadne de Fatima Natel Maffeis
Helen Lucena Silva Nascimento



Boituva

Construindo o progresso
de mãos dadas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO EXTRATO DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PROCESSO 162/2026.

OBJETO: Aquisição de ferramentas para uso de jardinagem e conservação de equipamentos públicos, conforme especificações técnicas e quantidades constantes neste Termo de Referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal

FAVORECIDO: Hugo Augusto Maria e CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.945.431/0001-32 **Valor Total Global.:** R\$ 33.770,00

VIGÊNCIA: Única. Tendo em vista a urgência, as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado das assessorias jurídicas e administrativas, exarado no **PROCESSO. 162/2026**, que acolho. **AUTORIZO** a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se esta autorização. Providencie a Contratação e o empenho dos recursos.

Prefeitura de Boituva, em 27 de Março de 2026.

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Prefeito Municipal Interino



PROCOLO ANTIRRACISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOITUVA.

Apresentação.

Institui medidas gerais de prevenção, formação, acolhimento e encaminhamento para o enfrentamento das situações de denúncia de racismo nas instâncias da SME de Boituva.

Art.1º O Protocolo Antirracista da Secretaria Municipal de Educação de Boituva pauta-se pela:

I - Constituição Federal de 1988, que determina no Art. 3º, inciso IV, que "Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação"; e no Art. 5º, inciso XLI, que "a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais";

II - Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (alterada pela Lei 14.532/23);

III - Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

IV - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

V - Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação

Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências;

VI - Lei Federal nº 11.645, de 10 de março de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";

VII - Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, nº 9.029, de 13 de abril de 1995, nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e nº 10.778, de 24 de novembro de 2003;

VIII - Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;

IX - Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

X - Lei Federal nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023, que altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), que tipifica como crime de racismo a injúria racial, prevê pena de suspensão de direito em situações de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prevê pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público;

XI - Decreto Federal nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências;



XII - Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

XIII - Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ;

Art. 2º O Protocolo Antirracista da Secretaria Municipal de Educação de Boituva define as medidas gerais de prevenção, formação, acolhimento e encaminhamento que deverão ser adotadas por todas as instâncias da Secretaria Municipal de Educação (SME), para o enfrentamento das denúncias de racismo sofridas por alunos(as), familiares ou profissionais que sejam negros(as), indígenas, quilombolas, ribeirinhos(as), ciganos(as), migrantes e imigrantes.

§1º Este protocolo considera as Leis Federais nº 7.716/1989 (alterada pela Lei nº 14.532/2023) e nº 12.288/2010, para definição do que é racismo.

§2º As medidas de que trata este protocolo devem constar nos Projetos Político Pedagógicos das Unidades Educacionais e nos Planos de Trabalho das demais instâncias da SME.

CAPÍTULO I - DO PROTOCOLO ANTIRRACISTA

Art. 3º Este protocolo integra o conjunto de ações educativas antirracistas da Secretaria Municipal de Educação (SME) e tem como finalidade:

I - Combater o racismo e suas diferentes formas de violência racial;

II - Fortalecer o trabalho pedagógico das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Boituva relacionado às ações educativas antirracistas, elaborando um Plano de Trabalho de Prevenção e Formação Voltado às Ações Educativas Antirracistas em item específico do Projeto Político Pedagógico com o descritivo das ações desenvolvidas e que devem considerar os planos coletivos, individuais e da equipe gestora;

III - somar-se às ações de formação e práticas, desenvolvidas pela SME e pelas Unidades Educacionais, voltadas à Educação Antirracista com foco na prevenção do racismo e denúncias de racismo;

IV - Definir diretrizes e procedimentos de acolhimento às vítimas;

V - Definir fluxos de encaminhamento para acompanhamento e notificação aos órgãos competentes;

VI - Contribuir para a elaboração dos Planos Educativos Após Denúncia de Racismo.

Art. 4º As Unidades Educacionais e as demais instâncias da SME deverão criar Comissão Antirracista e eleger um(a) profissional de referência por período de trabalho, no início do ano letivo, que atuarão por dois anos e, preferencialmente, dentro do seu horário de trabalho.

§ 1º Todos(as) os(as) integrantes eleitos(as) para membro da Comissão Antirracista e como profissional de referência devem ter concordância com suas indicações, terem os nomes divulgados no local de trabalho para amplo conhecimento dos(as) demais profissionais e devem constar no Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional e no plano de ação das demais instâncias da SME.



§ 2º Todos(as) os(as) integrantes da Comissão Antirracista e os(as) profissionais de referência que serão eleitos(as) deverão participar de formação anual específica ofertada pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Núcleo de Formação Pedagógica, em conformidade com o Art. 8º.

Art. 5º Nas Unidades Educacionais a Comissão Antirracista será composta por, no mínimo:

I – Dois representantes, sendo um(a), obrigatoriamente, integrante da equipe gestora;

II - Um(a) profissional de referência por período de trabalho, que deve ter vínculo com a SME, preferencialmente, autodeclarado(a) negro(a), indígena, quilombola, ribeirinho(a), cigano(a), migrante ou imigrante;

III – O(as) membros da comissão antirracista e os(as) profissionais de referência poderão solicitar substituição ou desligamento de suas funções, a qualquer tempo, mediante comunicação formal a equipe gestora e registro em ata;

IV - A unidade educacional deverá promover nova eleição ou designação para substituição do(a) membro, garantindo a continuidade do funcionamento da Comissão;

V – O desligamento não poderá gerar prejuízo funcional ou disciplinar ao(à) profissional que o solicitar.

Art. 6º Como medida de prevenção, formação, acolhimento e encaminhamento é obrigatória a elaboração dos seguintes planos pelas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação e pelas outras instâncias da SME:

§ 1º Plano de Trabalho de Prevenção, Formação Voltado às Ações Educativas Antirracistas e Plano Educativo Após Denúncia de Racismo, devem constar em

item específico do Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação e nos planos de trabalho das demais instâncias da SME.

§ 2º Plano Educativo Após Denúncia de Racismo, voltado ao reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, que deve ser construído e implementado:

I - Após denúncia de racismo ocorrida nas Unidades Educacionais da RMEB, considerando as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e de suas modalidades;

II - Após denúncia de racismo ocorrida nas demais instâncias da SME, respeitando, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial.

CAPÍTULO II - DA PREVENÇÃO E AÇÕES FORMATIVAS

Art. 7º São medidas de prevenção e combate ao racismo:

I- Desenvolvimento de ações, pela SME, referentes à efetividade da implementação das Leis nº 11.645/08 e nº 10.639/03 nas Unidades Escolares;

II - Desenvolvimento de ações, pela SME, que garantam a efetividade do estabelecido para a educação no Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

III - A incorporação ao Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional e aos respectivos Planos de Ação das demais instâncias da SME, de ações educacionais e formativas contínuas, durante todo o período letivo, voltadas à Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e Educação Antirracista de modo transversal, interdisciplinar e transdisciplinar;



IV - Recomendações de investimentos pela SME, com previsão orçamentária no plano de aplicação para aquisição, publicização e disponibilização para todas Unidades Educacionais de materiais de apoio ao processo educativo de qualidade, para representar as culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas sem reproduzir estereótipos pejorativos e descaracterizar os diferentes grupos étnico-raciais;

V - Necessidade do investimento contínuo pela SME e pelas Unidades Educacionais, em promoção de ações formativas de curto, médio e longo prazo, ao longo de cada ano letivo, sobre a Educação Antirracista e Educação para as Relações Étnico-Raciais:

a) Nas Unidades Educacionais: envolvendo toda a Comunidade Escolar, com o apoio dos diferentes equipamentos da Secretaria Municipal de Educação; e

b) Nas diferentes instâncias: envolvendo toda a equipe de profissionais.

VI - Previsão de um Plano de Trabalho de Prevenção e Formação Voltado às Ações Educativas Antirracistas no Projeto Político Pedagógico das Unidades Educacionais e nos Planos de Trabalho das demais instâncias da SME, visando:

a) Ações intersetoriais para realização de formações aos (às) profissionais da educação e para toda Comunidade Escolar sobre as questões étnico-raciais e enfrentamento ao racismo, e

b) O planejamento de ações intersetoriais de enfrentamento ao racismo articulado pela SME e pelas Unidades Educacionais em parceria com órgãos específicos.



Art. 8º Além do previsto nos incisos III e V do Artigo 7º, a oferta anual de formação específica sobre o Protocolo Antirracista, organizada pela SME às Unidades Educacionais e demais instâncias da SME, configura medida de formação para implementação do Protocolo Antirracista e abrangerá a participação:

I - Obrigatória para as equipes gestoras das Unidades Educacionais, supervisores(as) educacionais, coordenadores(as) pedagógicos(as) e chefias das demais instâncias da SME;

II - Obrigatória aos(às) servidores(as) efetivos(as), definidos(as) como "profissional de referência" das Unidades Educacionais e demais instâncias da SME para a realização do acolhimento às vítimas nas situações de denúncia de racismo;

III - Obrigatória para todos(as) os(as) servidores(as) da SME no decorrer da implementação do protocolo;

IV - Optativa aos familiares e responsáveis legais pelos(as) alunos(as) das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação; e

V - Obrigatória aos(às) profissionais terceirizados(as) do(a) respectivo(a) empregador(a)/empresa.

§ 1º A organização e oferta da formação específica descrita no caput deste artigo é de responsabilidade da SME, podendo incluir parcerias com diferentes instâncias da Prefeitura Municipal de Boituva, outros órgãos competentes, Instituto Federal e universidades.

§ 2º Deverá constar nesta formação, a atualização anual dos dados sobre as denúncias de racismo registradas, o planejamento e o desenvolvimento das ações formativas, incluindo estratégias e experiências das Unidades



Educacionais e demais instâncias da SME, bem como outros temas pertinentes.

§ 3º A formação específica de que trata este artigo, não substitui o disposto nos incisos III e V do artigo 7º e no art. 9º.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação de Boituva deve garantir e oferecer formação específica sobre Educação Antirracista a ser realizada para todo(a) servidor(a) ingressante.

CAPÍTULO III – DA DENÚNCIA

Art. 10º. Toda denúncia de racismo ocorrida no ambiente escolar, deverá ser formalmente registrada e tratada com celeridade, sigilo e responsabilização adequada nos seguintes termos:

I – A escola deverá garantir canal permanente, acessível e seguro para o recebimento de denúncias por parte de estudantes, familiares, profissionais da educação e comunidade escolar;

II – A denúncia poderá ser realizada de forma escrita ou oral, sendo vedada qualquer forma de constrangimento, intimidação ou exposição de todos os envolvidos;

III – As denúncias e providências adotadas deverão ser registradas em formulário próprio e encaminhadas à SME, por intermédio do NAPSE (Núcleo de Apoio Psicossocial da Educação), respeitando a lei geral de proteção de dados (LGPD) e os princípios da transparência e do controle social;

IV – A SME deverá consolidar as denúncias em relatórios periódicos, preservando o sigilo dos envolvidos, com o objetivo de monitorar as ocorrências e formular políticas públicas preventivas e reparadoras.

CAPÍTULO IV - DO ACOLHIMENTO

Artº. 11. São medidas de acolhimento à vítima e/ou vítimas de denúncia de racismo na Unidade Educacional e demais instâncias da SME:

I – Encaminhar à Comissão Antirracista da Unidade Escolar, imediatamente, a vítima de denúncia de racismo em um ambiente acolhedor com estrutura e espaço físico que garanta a privacidade da vítima;

II – Acolher a vítima e criar um ambiente em que ela se sinta segura, a partir de uma postura empática e solidária a seu sofrimento;

III – Fazer o acolhimento da vítima, aqui entendida como o procedimento de entrevista sobre a denúncia de racismo, limitando o relato ao estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade e adotando-se os seguintes procedimentos:

a) Nos casos em que seja possível receber o relato da vítima, garantir a presença de um adulto que mantém com ela vínculo afetivo no ambiente escolar, desde que este não seja o(a) denunciado(a) da ação;

b) Realizar, no caso de vítimas adultas, uma escuta com o(a) profissional de referência e a equipe gestora, e

c) Realizar, nos casos de pessoas com deficiência e autistas, que apresentem prejuízo na comunicação, o uso de tecnologias assistivas disponíveis para que tenham garantido o direito de relatar o fato ocorrido.



IV - Convocar, em momentos distintos, as famílias da vítima e do(a) denunciado(a), quando estes(as) forem crianças ou adolescentes, com a presença dos membros da Comissão Antirracista na Unidade Escolar, preferencialmente, com a supervisão educacional;

V - Convocar o(a) denunciado(a), sendo aluno(a) com maioridade civil, sobre a denúncia de racismo, com a presença dos membros da Comissão Antirracista da Unidade Escolar, preferencialmente, com a supervisão educacional;

VI - Convocar o(a) denunciado(a), quando servidor(a), sobre a denúncia de racismo, com a presença dos membros da Comissão Antirracista da Unidade Escolar e, preferencialmente, com a supervisão educacional;

VII - Comunicar o(a) denunciado(a), quando profissional terceirizado(a), para informação sobre a denúncia de racismo, com a presença da chefia imediata, com a presença dos membros da Comissão Antirracista da Unidade Escolar e, preferencialmente, com a supervisão educacional e um supervisor(a) da empresa contratada;

VIII - Após comunicar e ouvir o(a) denunciado(a), realizar o registro por escrito do ocorrido, conforme o Artº 10 e incisos deste protocolo;

IX – Garantir que a vítima de denúncia de racismo, caso se sinta desconfortável, não retorne imediatamente ao espaço no qual a denúncia ocorreu e, quando menor de idade, aguardar até a chegada da família ou responsável legal;

X – Nos casos de vítimas de 0 a 5 anos e 11 meses, com deficiência, autistas e demais pessoas que enfrentam dificuldades de comunicação, qualquer profissional da Unidade Educacional que suspeitar de racismo ou presenciar situações de racismo, deve fazer sua denúncia para a gestão ou para o(a)



profissional de referência, que tomará as medidas de acolhimento junto à vítima ou vítimas indicadas;

XI – Nos casos de migrantes, imigrantes e indígenas que não necessariamente falam a língua portuguesa e não conseguem apontar, sistematicamente, uma situação de racismo que possam estar sofrendo ou ter sofrido, qualquer profissional da Unidade Educacional que suspeitar de racismo ou presenciar situações de racismo contra essas pessoas, deve fazer sua denúncia para a equipe gestora ou para o(a) profissional de referência, que tomará as medidas de acolhimento junto à vítima ou vítimas indicadas;

XII – Para as denúncias de racismo de qualquer natureza dirigidas a um coletivo, ainda que não identificada a sua autoria, qualquer profissional da Unidade Educacional que suspeitar ou presenciar a situação contra esse coletivo, deve fazer a comunicação para a equipe gestora ou para o(a) profissional de referência, que tomará as medidas de acolhimento junto às vítimas;

Art.12. Recomenda-se reservar um espaço na Unidade Educacional e nas demais instâncias da SME que permita discrição e privacidade no momento de acolhimento às vítimas de denúncia de racismo.

Art.13. Em relação ao(à) denunciado(a) identificado(a), independentemente da faixa etária:

I - Não deve ter seu nome divulgado, e

II - Não deve participar do atendimento à vítima em hipótese alguma, mesmo que tenha vínculo com a vítima, incluindo as situações que envolvam aluno(a) e professor(a).



CAPÍTULO IV - DOS ENCAMINHAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS

Art. 14. É dever de qualquer profissional denunciar, imediatamente, à chefia imediata e à Comissão Antirracista da Unidade Escolar, situação suspeita de racismo que ocorrer nas dependências das Unidades Educacionais e nas outras instâncias da SME, sob pena de configurar falta funcional, conforme artigo 24 deste protocolo.

§ 1º Todas as instâncias da SME deverão observar e zelar pelo sigilo das informações, preservando nomes e dados dos(as) envolvidos(as) na denúncia.

§ 2º A Comissão Antirracista da Unidade Escolar, juntamente com a equipe, ficará responsável pela elaboração do Plano Educativo Após Denúncia de Racismo.

§ 3º A denúncia de racismo que ocorrer da própria chefia imediata e/ou integrantes da equipe gestora, deve ser imediatamente denunciada, por qualquer profissional, à Comissão Antirracista da Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art.15. O imediato acolhimento à vítima deverá ser feito pelos membros da Comissão Antirracista presentes na Unidade Escolar quando ocorrido em suas dependências e, no caso das demais instâncias da SME, pela chefia imediata, por meio das seguintes medidas:

I – Ouvir a vítima em local reservado para esta finalidade, garantindo a privacidade e sigilo dos fatos;

II – Elaborar registro escrito, em formulário próprio, arquivado em livro ata e sistema eletrônico de formalização, dos fatos vividos e narrados pela vítima realizado pelos(as) membros da Comissão Antirracista presentes, de modo a



evitar que a vítima faça o relato mais de uma vez e reviva o sofrimento da situação passada e narrada;

III – O registro da denúncia deverá ser formalizado em até 24 horas e o procedimento administrativo-pedagógico deverá ser iniciado em até 48 horas.

IV – Quando a vítima for aluno(a), os familiares e/ou responsáveis deverão ser imediatamente comunicados e convocados a comparecer na Unidade Escolar e, após ser ouvida, desde que acompanhada, a mesma será dispensada, sem prejuízo de sua frequência escolar, levando em consideração o seu estado emocional, comunicando imediatamente a supervisão educacional.

V - Quando a vítima for servidor(a), após sua escuta:

a) No caso de atuar em Unidade Educacional, fazer avaliação conjunta com a equipe gestora da referida Unidade e supervisão educacional, para definir se o(a) servidor(a) deverá ou não retornar imediatamente ao local de trabalho, sem prejuízo de sua situação funcional.

b) No caso de atuar em outras instâncias da SME, fazer avaliação conjunta com a chefia imediata e/ou superior, para definir se o(a) servidor(a) deverá ou não retornar imediatamente ao local de trabalho, sem prejuízo de sua situação funcional, levando em consideração o seu estado emocional e os encaminhamentos necessários.

VI - Quando a vítima for profissional terceirizado(a), após sua escuta:

a) No caso de atuar em Unidade Educacional, fazer avaliação conjunta com a equipe gestora, supervisão educacional e supervisão da empresa terceirizada para definir se ele(a) deverá ou não retornar imediatamente à sua função sem perdas de nenhum benefício, levando em consideração o seu estado emocional e os encaminhamentos necessários;



b) No caso de atuar em outras instâncias da SME, fazer avaliação conjunta com a chefia imediata e/ou superior e supervisão da empresa terceirizada para definir se o mesmo deverá ou não retornar imediatamente à sua função sem perdas de nenhum benefício, levando em consideração o seu estado emocional e os encaminhamentos necessários.

VII – Quando a vítima for prestador(a) de serviço, após sua escuta, fazer avaliação conjunta com a equipe gestora e supervisão educacional para definir se a mesma deverá ou não retornar imediatamente à sua função, levando em consideração o seu estado emocional.

Art. 16. Ao tomar ciência das denúncias, em se tratando de situações que envolvam crianças e/ou adolescentes, a Comissão Antirracista, deverá:

I – Entrar em contato com os(as) responsáveis legais da vítima e do(a) denunciado(a), convocar para esclarecimento, devida orientação e encaminhamentos necessários;

II – Realizar, o mais breve possível, reuniões distintas, com os(as) responsáveis legais da vítima e do(a) denunciado(a), com a presença de, pelo menos um(a) membro da Comissão Antirracista da Unidade Escolar que ficará responsável pela ata da reunião, na qual devem ser abordadas as seguintes questões:

a) Leitura do registro ata específico, explicação da situação vivida e narrada nas dependências da escola;

b) Os encaminhamentos adotados pela escola embasados neste protocolo e na legislação em vigor;



c) No caso da vítima, a Comissão Antirracista da Unidade Escolar deve orientá-la juntamente com seu(sua) responsável legal sobre os possíveis encaminhamentos que possam ser feitos aos órgãos competentes.

d) No caso do(a) denunciado(a), a Comissão Antirracista da Unidade Escolar deve orientá-lo juntamente com seu(sua) responsável legal sobre as possíveis consequências da situação perante a outros órgãos competentes.

e) Se a vítima ou o(a) denunciado(a) não se comunicar verbalmente ou não tiver domínio da língua portuguesa para fazer o registro do seu relato, sugere-se a utilização de recursos de comunicação assistida para mediar o diálogo, assim sendo poder-se-á realizar o acolhimento e registrar a situação.

III – Comunicar à Secretaria Municipal de Educação que acionará o(a) supervisor(a) da Unidade Educacional, o(a) qual deverá acompanhar a denúncia para intervenções e registros.

IV – A SME deverá responder no prazo de até quinze dias úteis, a partir da notificação, com possibilidade de prorrogação por igual período, sobre as providências tomadas;

Art. 17. Em se tratando de denúncias envolvendo profissionais da Unidade Escolar, este(a) deverá receber orientação da Supervisão Educacional e da Comissão Antirracista da SME para acompanhamento da denúncia e posterior encaminhamentos cabíveis.

Art. 18. Ao tomar ciência da denúncia, além das medidas acima previstas, em se tratando de envolvimento de profissionais que atuem na Unidade Escolar, a equipe gestora, em conjunto com a Comissão Antirracista, deverá:

I - Sendo o(a) denunciado(a) servidor(a) público(a) municipal, comunicar a chefia imediata e apontar possíveis consequências administrativas e/ou



judiciais, conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva;

II - No pedido à SME de abertura de sindicância, deverá constar a solicitação de afastamento preventivo do(a) denunciado(a), a fim de garantir a imparcialidade e a integridade das apurações.

§ 1º Sendo o(a) denunciado(a) profissional terceirizado(a), explicitar sobre as possíveis consequências administrativas e/ou judiciais, além de comunicar formalmente à supervisão da empresa terceirizada, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas Terceirizadas e ao(à) gestor(a) responsável pelo local onde ocorreu a denúncia.

§ 2º Sendo o(a) denunciado(a) prestador(a) de serviço externo contratado, explicitar sobre as possíveis consequências administrativas e/ou judiciais.

Art.19. Nas demais instâncias da SME, a denúncia de racismo deverá:

I – Ser comunicada a chefia imediata e a Comissão Antirracista da SME, pelo(a) profissional que fez o acolhimento;

II – Ser respondida, no prazo de até quinze dias úteis, a partir da notificação, com possibilidade de prorrogação por igual período, sobre as providências tomadas.

Art. 20. Quando a denúncia de racismo envolver a violação da integridade física, a equipe gestora e/ou chefia imediata das demais instâncias da SME deverá fazer os encaminhamentos necessários considerando:

I – As especificidades da idade, neurodivergência e/ou deficiência dos(as) envolvidos(as), observada a maioria civil;

II – O papel educativo que as ações da escola devem assumir diante dessas situações desencadeando o planejamento de ações educativas de enfrentamento aos casos de racismo; e

III – A necessidade de encaminhamento às autoridades e órgãos competentes.

Parágrafo único. É função da escola tomar os casos de violação da integridade física em decorrência das denúncias de racismo como disparadores de ações, diálogos e projetos de trabalho junto aos(às) alunos(as), familiares e profissionais.

Art. 21. É dever das Unidades Educacionais e das demais instâncias da Secretaria Municipal de Educação promover, com celeridade e observância aos princípios da legalidade, finalidade, adequação, necessidade, segurança e responsabilização, ações de cooperação com as autoridades competentes (conselho tutelar, ministério público, autoridades policiais e poder judiciário), visando ao acolhimento das vítimas e à apuração das denúncias, nos seguintes termos:

I – Garantir o registro formal, íntegro e seguro dos fatos, em livro ata próprio e em sistema eletrônico de formalização, assegurando a veracidade, rastreabilidade e proteção das informações;

II – Identificar e indicar testemunhas, quando necessário, observando-se a preservação da identidade e a proteção dos dados pessoais dos envolvidos;

III – Disponibilizar às autoridades competentes, mediante requisição formal devidamente fundamentada ou por determinação judicial, exclusivamente as informações e dados pessoais estritamente necessários à apuração dos fatos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;



IV – Permitir o acesso a registros, documentos, sistemas eletrônicos e imagens provenientes de câmeras de monitoramento ou outros dispositivos, desde que:

- a) Haja solicitação por autoridade com competência legal para investigação ou apuração dos fatos, ou mediante ordem judicial;
- b) Seja garantido o controle de acesso, com registro de identificação do solicitante, data, finalidade e dados compartilhados;
- c) Sejam observadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

V – Assegurar a preservação da cadeia de custódia das evidências, garantindo a integridade, autenticidade e disponibilidade dos elementos probatórios, inclusive registros eletrônicos e audiovisuais;

VI – Adotar medidas para a classificação das informações quanto ao grau de sigilo, especialmente quando envolverem dados pessoais sensíveis, nos termos da legislação vigente;

VII – Manter registro formal de todas as operações de compartilhamento de dados realizadas no âmbito deste artigo, para fins de auditoria, controle e eventual responsabilização.

Parágrafo único. O tratamento e o compartilhamento de dados pessoais realizados no âmbito deste artigo deverão observar, em todas as etapas, os princípios e as bases legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, sendo vedado o fornecimento de informações excessivas ou desnecessárias à finalidade da investigação, devendo ser assegurada a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e dignidade dos envolvidos.

Art. 22. A vítima e o(a) denunciado(a), quando criança ou adolescente, devem ser acompanhados por seus(suas) responsáveis legais em todas as medidas e ações previstas neste Protocolo.

Art. 23. Este Protocolo não isenta nenhuma Unidade Educacional, nem as demais instâncias da SME, do cumprimento de normas e legislações já existentes, bem como da necessidade de que o trabalho pedagógico antirracista seja permanente e assumido como responsabilidade de todos(as) os(as) profissionais.

Art. 24. O descumprimento deste Protocolo poderá configurar falta funcional e sujeitará o(a) profissional às penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público do Município, Lei Complementar n. 2196/2011, e demais legislações aplicáveis.

Art. 25. Ocorrendo uma denúncia de racismo será necessária a aplicação do Plano Educativo Após Denúncia de Racismo, previsto no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar ou demais instâncias da SME.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Antirracista, em diálogo com a equipe educacional, definir a abrangência do público a ser envolvido e o período de aplicabilidade do Plano Educativo Após Denúncia de Racismo, tanto no contexto das Unidades Educacionais, com o acompanhamento da supervisão educacional, quanto nas demais instâncias da SME, também em diálogo com suas equipes e acompanhamento da chefia imediata.

CAPÍTULO V - DAS OMISSÕES

Art. 26. Considera-se omissão, para fins deste Protocolo, toda conduta de servidor(a), gestor(a), profissional terceirizado(a) ou prestador(a) de serviço que:



I – Deixe de registrar, comunicar ou encaminhar situações de suspeita ou confirmação de racismo das quais tenha conhecimento;

II – Retarde a adoção das medidas previstas neste Protocolo;

III – Negligencie o acompanhamento pedagógico ou administrativo após denúncia formalizada;

IV – Pratique qualquer ato de intimidação, assédio, silenciamento ou constrangimento contra vítima, testemunha ou membro da Comissão Antirracista;

V – Omita dados, informações ou relatórios que comprometam a execução e monitoramento deste Protocolo.

Art. 27. O não cumprimento das disposições deste capítulo será interpretado como racismo institucional, nos termos da Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial), sujeitando o(a) omissor(a) a sanções administrativas, civis e penais.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 28. Nos dois primeiros anos de implementação deste Protocolo, o Poder Executivo instituirá, por meio de portaria específica, Comissão de acompanhamento e avaliação deste Protocolo, com indicações para seu aprimoramento contínuo.

Art. 29. A Comissão de acompanhamento e avaliação da implementação deste protocolo deverá ser composta de forma a garantir a representatividade dos diferentes segmentos, sendo constituída por, no mínimo:



- I - Um(a) representante dos(as) Professores(as) de cada segmento;
- II - Um(a) representante dos Diretores(as) de Escola de cada segmento;
- III - Um(a) representante da Supervisão Educacional;
- IV - Um(a) representante do Núcleo Pedagógico;
- V - Um(a) representante do NAPSE;
- VI - Um(a) representante do Conselho Municipal de Educação;
- VII – Um(a) representante do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- VIII - Um(a) representante do CMDCA;
- IX – Um(a) representante da OAB/SP subseção Boituva/Iperó;
- X – Um(a) representante do Conselho Tutelar;
- XI – Um(a) representante da Secretaria Municipal de assuntos Jurídicos.

Parágrafo único. É prerrogativa desta Comissão convidar, se necessário, outros(as) membros(as) visando à representatividade de diferentes órgãos e/ou entidades que atuam com Políticas de Promoção da Igualdade Racial e podem contribuir para o acompanhamento e avaliação deste Protocolo.

Art. 30. Este Protocolo evidencia o compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Boituva no Combate ao Racismo e Educação Antirracista e entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de
Educação



Boituva

Construindo o progresso
de mãos dadas

Boituva, 27 de março de 2026

Ana Paula Palagi Bercht de Castro
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6984-7EAB-4DCE-4A07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO (CPF 307.XXX.XXX-65) em 27/03/2026 11:26:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 27/03/2026 às 11:26 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/6984-7EAB-4DCE-4A07>



Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 05/2026

Assunto: Análise e parecer sobre a Adesão do Protocolo Antirracista

I – RELATÓRIO

Verificada a necessidade de instituir medidas gerais de prevenção, formação, acolhimento e encaminhamento para o enfrentamento das situações de denúncia de racismo nas instâncias da SME de Boituva;

Atendendo as Legislações vigentes no que tange sobre o referido assunto;

Este protocolo integra o conjunto de ações educativas antirracistas da Secretaria Municipal de Educação (SME) e tem como finalidade:

- I – combater o racismo e suas diferentes formas de violência racial;
- II – fortalecer o trabalho pedagógico das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Boituva;
- III – somar-se às ações de formação e práticas, desenvolvidas pela SME e pelas Unidades Educacionais, voltadas à Educação Antirracista com foco na prevenção do racismo e denúncias de racismo;
- IV – definir diretrizes e procedimentos de acolhimento às vítimas;
- V – definir fluxos de encaminhamento para acompanhamento e notificação aos órgãos competentes;
- VI – contribuir para a elaboração dos Planos Educativos Após Denúncia de Racismo.

Bem como realizar de ações formativas e de prevenção, junto com parcerias da Iniciativa Privada e Pública, para que ocorra a minimização desses acontecimentos dentro do ambiente escolar.



II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Boituva/SP emite PARECER FAVORÁVEL à elaboração e aplicação do Protocolo Antirracista

Boituva, 25 de Março de 2026.

Cristiane Módolo Pico

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE PICCO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://boituva.1doc.com.br/verificacao/277B-DEB5-62FF-EC49>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 277B-DEB5-62FF-EC49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE PICCO (CPF 256.XXX.XXX-61) em 25/03/2026 15:15:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 25/03/2026 às 15:15 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://boituva.1doc.com.br/verificacao/277B-DEB5-62FF-EC49>

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A AUTORIDADE MUNICIPAL ADJUDICOU E HOMOLOGOU O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, INCLUINDO EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA, BEM COMO MOBILIÁRIOS, ALÉM DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO APOIO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TENDO COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: M FELIPE GALVAO LTDA. EPP, CNPJ: 24.183.988/0001-30, ITENS 01 E 03; FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA. ME, CNPJ 13.642.211/0001-70, ITEM 02; VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA. ME, CNPJ 27.193.666/0001-60, ITEM 04; CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA. EPP, CNPJ 11.268.379/0001-31, ITENS 05 E 06; E TUDO BARATO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA. EPP, CNPJ 37.165.739/0001-63, ITEM 07; LASER TECH COMERCIAL LTDA. EPP; CNPJ 69.001.378/0001-06, ITENS 09, 18, 35, 36, 37, 38, 39, 40 E 42; LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI ME, CNPJ 38.240.496/0001-43, ITENS 11, 12, 14, 44, 45, 46 E 47; B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA. EPP, CNPJ 05.490.249/0001-46, ITEM 13; MABUS EMPRESARIAL LTDA ME, CNPJ 56.386.309/0001-16, ITENS 19, 22, 48 E 49; JWR MOVEIS LTDA. EPP, CNPJ 63.531.583/0001-05, ITENS 26 E 28; LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA. ME, CNPJ 40.801.863/0001-82, ITENS 29, 30, 31 E 32; SUNAB SERVICOS DIVERSOS LTDA. ME, CNPJ 51.573.702/0002-86, ITEM 33. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 27 DE MARÇO DE 2026. JOELMIR PEREIRA CAMARGO – PREFEITO EM EXERCÍCIO.**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025

LEVO AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A AUTORIDADE MUNICIPAL ADJUDICOU E HOMOLOGOU O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CUJO OBJETO **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA**

ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: CORMED WINNER LTDA. EPP, CNPJ: 52.890.701/0001-47, ITEM 07; SEVEN A REPRESENTACOES LTDA. ME, CNPJ 52.077.628/0001-99, ITEM 14; G&L FORNECIMENTOS LTDA. ME, CNPJ 55.464.263/0001-43, ITENS 01 E 02; FILIPE MOISES GARCIA LTDA. ME, CNPJ 17.034.870/0001-84, ITENS 09, 10, 11, 12 E 13; MABUS EMPRESARIAL LTDA. ME, CNPJ 56.386.309/0001-16, ITEM 05; 56.003.950 KAYKY DA CONCEICAO FERREIRA ME, CNPJ 56.003.950/0001-24, ITEM15; JHP AR CONDICIONADO LTDA. EPP, CNPJ 61.941.298/0001-29, ITEM 04. PREFEITURA DE BOITUVA, EM 27 DE MARÇO DE 2025. JOELMIR PEREIRA CAMARGO – PREFEITO EM EXERCÍCIO.

Empresa: ASSOCIACAO PROF VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL
 C.N.P.J.: 03.170.907/0001-97
 Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	8.418,75D
ATIVO CIRCULANTE	1.245,24D
OUTROS CRÉDITOS	640,98D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	640,98D
IRRF A RECUPERAR	313,64D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	314,08D
ISS A RECUPERAR	13,26D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	604,26D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	604,26D
SEGUROS A VENCER	604,26D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.173,51D
IMOBILIZADO	2.843,51D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	60.251,15D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	60.251,15D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.758,87D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.758,87D
OUTRAS IMOBILIZACOES	2.206,93D
COMPUTADORES E ACESSORIOS	2.206,93D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	71.373,44C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	53.077,64C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	11.758,87C
(-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS	2.206,93C
(-) AMORTIZ. SOFTWARE	4.330,00C
INTANGÍVEL	4.330,00D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4.330,00D
SOFTWARES	4.330,00D
PASSIVO	8.418,75C
PASSIVO CIRCULANTE	46.333,39C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.091,69C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.091,69C
IRRF A RECOLHER	7.579,35C
ISS RETIDO A RECOLHER	1.666,65C
INSS RETIDO A RECOLHER	3.845,69C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	33.241,70C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.841,07C
INSS A RECOLHER	1.202,14C
FGTS A RECOLHER	2.072,54C
PIS S/ FOLHA A RECOLHER	1.566,39C
PROVISÕES	28.400,63C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	28.400,63C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.914,64D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.914,64D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.914,64D
LUCROS ACUMULADOS	100.346,07C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	138.260,71D



EVANDRO EMERSOM CAMARGO
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP205608/O-3
 CPF: 161.809.228-61

CLEBER AUG. QUEIROZ
 TESOUREIRO
 CPF: 359.324.678-35

Empresa: ASSOCIACAO PROF VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL
C.N.P.J.: 03.170.907/0001-97
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0001

RAZÃO

Data	Lote Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício	
Conta:	406 - 3.1.1.01.000001	RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - TERCEIRO SETOR(BANCO I					
	SALDO ANTERIOR					0,00	
30/01/2025	8385 RECEBIMENTO RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - TERCEIRO SETOR(BANCO DO BRASIL)	8		69.126,75	69.126,75C	69.126,75C	
	Total do mês:		0,00	69.126,75			
11/02/2025	8693 RECEBIMENTO RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - TERCEIRO SETOR(BANCO DO BRASIL)	8		69.126,75	69.126,75C	138.253,50C	
	Total do mês:		0,00	69.126,75			
10/03/2025	9076 RECEBIMENTO RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - TERCEIRO SETOR(BANCO DO BRASIL)	8		69.126,75	69.126,75C	207.380,25C	
	Total do mês:		0,00	69.126,75			
08/04/2025	9130 RECEBIMENTO RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - TERCEIRO SETOR(BANCO DO BRASIL)	8		69.126,75	69.126,75C	276.507,00C	
	Total do mês:		0,00	69.126,75			
09/05/2025	9314 RECEBIMENTO RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - TERCEIRO SETOR(BANCO DO BRASIL)	8		69.126,75	69.126,75C	345.633,75C	
	Total do mês:		0,00	69.126,75			
06/06/2025	9349 RECEBIMENTO RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - TERCEIRO SETOR(BANCO DO BRASIL)	8		69.126,75	69.126,75C	414.760,50C	
	Total do mês:		0,00	69.126,75			
07/07/2025	9404 RECEBIMENTO RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - TERCEIRO SETOR(BANCO DO BRASIL)	8		57.000,00	57.000,00C	471.760,50C	
08/07/2025	9405 RECEBIMENTO RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - TERCEIRO SETOR(BANCO DO BRASIL)	8		12.126,75	69.126,75C	483.887,25C	
	Total do mês:		0,00	69.126,75			
15/08/2025	9461 RECEBIMENTO RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - TERCEIRO SETOR(BANCO DO BRASIL)	8		19.126,75	19.126,75C	503.014,00C	
22/08/2025	9462 RECEBIMENTO RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - TERCEIRO SETOR(BANCO DO BRASIL)	8		50.000,00	69.126,75C	553.014,00C	
	Total do mês:		0,00	69.126,75			
10/09/2025	9520 RECEBIMENTO RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - TERCEIRO SETOR(BANCO DO BRASIL)	8		69.126,75	69.126,75C	622.140,75C	
	Total do mês:		0,00	69.126,75			
09/10/2025	9556 RECEBIMENTO RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - TERCEIRO SETOR(BANCO DO BRASIL)	8		30.000,00	30.000,00C	652.140,75C	
20/10/2025	9557 RECEBIMENTO RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - TERCEIRO SETOR(BANCO DO BRASIL)	8		39.126,75	69.126,75C	691.267,50C	
	Total do mês:		0,00	69.126,75			
10/11/2025	9625 RECEBIMENTO RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - TERCEIRO SETOR(BANCO DO BRASIL)	8		20.000,00	20.000,00C	711.267,50C	
19/11/2025	9626 RECEBIMENTO RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 - TERCEIRO SETOR(BANCO DO BRASIL)	8		49.126,75	69.126,75C	760.394,25C	
	Total do mês:		0,00	69.126,75			

Empresa: ASSOCIACAO PROF VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL
C.N.P.J.: 03.170.907/0001-97

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA

RECEITA BRUTAS

RECURSO MUNICIPAL - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11	829.521,00		
RECURSOS PROPRIOS	12.757,17	<u>842.278,17</u>	<u>842.278,17</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES

DEVOLUÇÃO REF. RECURSO MUNICIPAL	(1.234,33)	<u>(1.234,33)</u>	<u>(1.234,33)</u>
----------------------------------	------------	-------------------	-------------------

RECEITA LÍQUIDA

841.043,84

LUCRO BRUTO

841.043,84

DESPESAS OPERACIONAIS

(820.050,09)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM PESSOAL

SALÁRIOS E ORDENADOS	(308.902,94)		
13º SALÁRIO	(26.692,05)		
FÉRIAS	(43.218,08)		
INSS	(82.588,19)		
FGTS	(8.971,89)		
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(2.916,45)		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(58,69)		
PIS S/ FOLHA	(3.200,09)		
ALELO ALIMENTAÇÃO	(44.800,00)	<u>(521.348,38)</u>	

DESPESAS GERAIS

ENERGIA ELÉTRICA	(40.622,69)		
ÁGUA E ESGOTO	(26.753,65)		
TELEFONE	(2.615,94)		
SEGUROS	(3.021,10)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.153,00)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(3.679,85)		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(9.680,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(193.198,19)		
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(836,04)		
MATERIAIS DE CONSUMO	(8.320,15)		
SERVIÇO DE SEGURANÇA	(434,70)		
INTERNET	(3.828,00)	<u>(294.143,31)</u>	

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PAGOS	(457,23)		
IOF - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(141,26)		
MULTAS DIVERSAS	(3.264,78)		
TARIFA BANCÁRIA	(695,13)	<u>(4.558,40)</u>	<u>(820.050,09)</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

JUROS E DESCONTOS

JUROS DE APLICAÇÕES	223,07	<u>223,07</u>	<u>223,07</u>
---------------------	--------	---------------	---------------

RESULTADO OPERACIONAL

21.216,82

EXTRATO – PORTARIAS

Nº 31.245 de 27/3/2026 a contar de 29/3/2026 – CESSAR AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA

RAQUEL MARTINS BARROS RODRIGUES

MATRÍCULA: 96.019-5

CARGO: FISIOTERAPEUTA

REGIME: Estatutário/CONCURSADO

Nº 31.246 de 27/3/2026 a contar de 26/3/2026 – PEDIDO DE DEMISSÃO

THAIS DE SOUZA GODOY

MATRÍCULA: 159.045-6

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS ITINERANTE

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T

Nº 31.247 de 27/3/2026 a contar de 26/3/2026 – PEDIDO DE DEMISSÃO

LETICIA VITORIA SANTOS LEME

MATRÍCULA: 160.550-0

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE

REGIME: Contrato Temporário – C.L.T



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2025

NUTI NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE
BOITUVA SP

ELABORADO POR:
Ágere Soluções

📧 @ageresolucoes 🌐 www.agere.com.br

✉️ contato@agere.com.br

Empresa: **NUTI - NUCLEO DA TERCEIRA IDADE - BOITUVA / SP**
 C.N.P.J.: 03.667.773/0001-14
 Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
 Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
ATIVO		31/12/2025	31/12/2024
		482.674,42D	417.809,76D
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N.E. 5.1	211.512,21D	206.087,95D
NUMERÁRIO EM CAIXA	N.E. 5.1.1	176.718,50D	153.803,14D
SEM RESTRIÇÃO		0,00	4.817,07D
RECURSOS PRÓPRIOS		0,00	4.817,07D
Caixa		0,00	4.817,07D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	N.E. 5.1.2	176.718,50D	148.986,07D
COM RESTRIÇÃO		0,05D	1.091,94D
ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,05D	1.091,94D
BB CP Aut - 116569-0		0,00	0,02D
BB Rende Facil 116568-2		0,05D	55,56D
BB Rende Facil 116569-0		0,00	1.036,36D
SEM RESTRIÇÃO		176.718,45D	147.894,13D
RECURSOS PRÓPRIOS		176.718,45D	147.894,13D
BB Ref DI Plus - 371-9		41.764,92D	37.479,35D
BB Rende Facil -371-9		134.953,53D	110.414,78D
CREDITOS A RECEBER	N.E. 5.1.3	500,00D	500,00D
CREDITOS A RECEBER		500,00D	500,00D
PARCERIAS/SUBVENÇÕES ÓRGÃOS PÚBLICOS	N.E. 5.1.3.1	500,00D	500,00D
ASSISTÊNCIA SOCIAL		500,00D	500,00D
Termo de Colaboração Estadual		500,00D	500,00D
ADIANTAMENTOS		32.770,54D	48.866,97D
ADIANTAMENTOS	N.E. 5.1.4	32.770,54D	48.866,97D
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	N.E. 5.1.4.1	7.644,07D	10.275,93D
ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.644,07D	10.275,93D
Adiantamento de Férias		7.644,07D	10.275,93D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		21.050,87D	34.452,87D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	N.E. 5.1.4.2	21.050,87D	34.452,87D
Adiantamento a Fornecedores		21.050,87D	34.452,87D
DESPESAS ANTECIPADAS		4.075,60D	4.138,17D
DESPESAS ANTECIPADAS	N.E. 5.1.4.3	4.075,60D	4.138,17D
Seguro de Veículos a Apropriar		3.103,80D	3.072,54D
Seguro de Imóveis a Apropriar		971,80D	1.065,63D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	N.E. 5.1.5	1.523,17D	2.917,84D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		1.523,17D	2.917,84D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		1.523,17D	2.917,84D
TRIBUTOS FEDERAIS		1.523,17D	2.917,84D
INSS a Recuperar		1.386,98D	2.781,65D
IRRF s/Folha a Recuperar		136,19D	136,19D
NAO CIRCULANTE	N.E. 5.2	271.162,21D	211.721,81D
ATIVO IMOBILIZADO		271.162,21D	211.721,81D
ATIVO IMOBILIZADO	N.E. 5.2.1	271.162,21D	211.721,81D
SEM RESTRIÇÃO		271.162,21D	211.721,81D
SEM RESTRIÇÃO		453.784,20D	385.139,20D
Construções em andamento		244.995,26D	176.350,26D
Veículos		111.452,88D	111.452,88D
Máquinas e Equipamentos		57.128,00D	57.128,00D
Equipamentos de Informática		15.637,60D	15.637,60D
Móveis e Utensílios		10.308,50D	10.308,50D

Empresa: NUTI - NUCLEO DA TERCEIRA IDADE - BOITUVA / SP

Folha: 0002

C.N.P.J.: 03.667.773/0001-14

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Balanço encerrado em: 31/12/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
Utensílios Gerais		31/12/2025 14.261,96D	31/12/2024 14.261,96D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - SEM RESTRIÇÃO		182.621,99C	173.417,39C
(-) Depreciação Acumulada Veículos		111.452,88C	111.452,88C
(-) Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		39.989,88C	34.277,04C
(-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática		13.980,23C	12.945,47C
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		7.215,60C	6.184,80C
(-) Depreciação Acumulada Utensílios Gerais		9.983,40C	8.557,20C
COMPENSAÇÃO ATIVA		69.005,23D	65.469,44D
COMPENSAÇÃO ATIVA		69.005,23D	65.469,44D
IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		69.005,23D	65.469,44D
IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		69.005,23D	65.469,44D
IMUNIDADE/ISENÇÃO USUFRUÍDAS		69.005,23D	65.469,44D
IMUNIDADE/ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA	N.E. 5.13	69.005,23D	65.469,44D
Cota Patronal INSS		49.644,13D	47.100,31D
Terceiros		14.396,80D	13.659,09D
SAT		2.482,15D	2.355,02D
PIS s/ Folha de Pagto		2.482,15D	2.355,02D
PASSIVO		482.674,42C	417.809,76C
CIRCULANTE	N.E. 5.3	51.115,10C	29.557,67C
FORNECEDORES A PAGAR		20.399,47C	3.647,42C
FORNECEDORES A PAGAR		20.399,47C	3.647,42C
FORNECEDORES		20.399,47C	3.647,42C
FORNECEDORES	N.E. 5.3.1	20.399,47C	3.647,42C
Coop.de Cons.pop.de Cerquillo		1.955,60C	265,10C
Comercial Phs Ltda		493,85C	426,83C
Agere Contabilidade e Negocios Empresariais Ltda Me		1.823,28C	0,00
Willians Anderson de Souza Boituva Me		0,00	176,38C
Capelini Ind. e Com. Mal. Tec. Av. Ltda.		386,76C	0,00
D-SAAS TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE		80,00C	0,00
Sistema De Protecao Integrado Ltda		0,00	1.285,48C
Comercial Tintas Yoshihisa Ltda - Me		0,00	175,63C
Ederson Picco Papelaria Ltda		500,00C	500,00C
Tintas Pig Boituva Ltda		460,00C	818,00C
G S SANTOS EMPREITEIRA		12.903,75C	0,00
WL CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTI		72,00C	0,00
Instituto Acao Cidadao		224,23C	0,00
VICAMPE TRANSPORTES E TURISMO LTDA		1.500,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALH/ PREVID/ PRESTADORES	N.E. 5.3.2	27.705,86C	24.033,07C
SEM RESTRIÇÃO		27.705,86C	24.033,07C
ASSISTENCIA SOCIAL		27.705,86C	24.033,07C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		10,55C	0,00
Contribuição Sindical func a recolher		10,55C	0,00
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL		5.506,19C	4.879,73C
INSS s/ Folha de Pagamento a recolher		1.570,33C	1.337,09C
FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher		3.935,86C	3.542,64C
FÉRIAS A PAGAR		22.189,12C	19.153,34C
Férias a pagar		20.571,09C	17.734,60C
Encargos de Férias a pagar		1.618,03C	1.418,74C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	N.E. 5.3.3	35,43C	35,77C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		35,43C	35,77C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		35,43C	35,77C

Empresa: **NUTI - NUCLEO DA TERCEIRA IDADE - BOITUVA / SP**
 C.N.P.J.: 03.667.773/0001-14
 Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
 Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
RETENÇÕES NA FONTE		31/12/2025	31/12/2024
		35,43C	35,77C
IRRF s/ Folha de Pagamento a recolher		31,49C	30,04C
ISS Retido na Fonte PJ a recolher		3,94C	5,73C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		2.474,29C	1.285,85C
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		2.474,29C	1.285,85C
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	N.E. 5.3.4	2.474,29C	1.285,85C
CONCESSIONÁRIAS		1.251,16C	0,00
Energia Elétrica a pagar		876,98C	0,00
Água e Esgoto a pagar		143,54C	0,00
Gás Natural		230,64C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		1.223,13C	1.285,85C
Seguro de Imóveis a pagar		291,62C	319,71C
Seguro de Veículos a pagar		931,51C	966,14C
PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR		500,05C	555,56C
PARCERIAS E SUBVENÇÕES ÓRGÃOS PUBLICOS	N.E. 5.3.5	500,05C	555,56C
COM RESTRIÇÃO		500,05C	555,56C
ASSISTÊNCIA SOCIAL		500,05C	555,56C
Termo de Colaboração Municipal - a realizar		0,05C	55,56C
Termo de Colaboração Estadual - a realizar		500,00C	500,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		431.559,32C	388.252,09C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	N.E. 5.4	431.559,32C	388.252,09C
PATRIMÔNIO SOCIAL		431.559,32C	388.252,09C
PATRIMÔNIO SOCIAL		431.559,32C	388.252,09C
Patrimônio Social		389.905,25C	321.235,00C
Patrimônio Social		389.905,25C	321.235,00C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	N.E. 5.4.1	41.654,07C	67.017,09C
Superávit do Exercício		41.654,07C	67.017,09C
COMPENSAÇÃO PASSIVA		69.005,23C	65.469,44C
COMPENSAÇÃO PASSIVA		69.005,23C	65.469,44C
IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		69.005,23C	65.469,44C
IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		69.005,23C	65.469,44C
IMUNIDADE/ISENÇÃO USUFRUÍDAS		69.005,23C	65.469,44C
IMUNIDADE/ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA	N.E. 5.13	69.005,23C	65.469,44C
Cota Patronal INSS		49.644,13C	47.100,31C
Terceiros		14.396,80C	13.659,09C
SAT		2.482,15C	2.355,02C
PIS s/ Folha de Pagto		2.482,15C	2.355,02C

JOVANI CRISTINA
 POSSATTI:3547254787
 3

Assinado de forma digital por
 JOVANI CRISTINA
 POSSATTI:35472547873
 Dados: 2026.03.10 09:54:36 -03'00'

GERALDA MOREIRA LUCAS
 PRESIDENTE

JOVANI CRISTINA POSSATTI
 CONTADORA
 CT/CRC: 1SP296709/O-3

Empresa: **NUTI - NUCLEO DA TERCEIRA IDADE - BOITUVA / SP**
 C.N.P.J.: 03.667.773/0001-14

Folha: 0001
 Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
TOTAL DAS RECEITAS	801.374,61	725.887,32
REPASSES PÚBLICOS	253.352,76	257.669,64
REPASSES PÚBLICOS	253.168,60	257.567,84
REND APLICAÇÃO REPASSE PÚBLICO	184,16	101,80
RECEITAS PRÓPRIAS	548.021,85	468.217,68
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES	211.065,13	97.106,10
EVENTOS E PROMOÇÕES	218.680,29	250.424,15
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	1.829,78	3.051,95
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	8.614,01	6.879,64
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	107.832,64	110.755,84
TOTAL DOS CUSTOS/DESPESAS	(759.720,54)	(658.870,23)
TOTAL CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL	(748.438,12)	(648.521,35)
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - COM RESTRIÇÃO	(253.352,76)	(257.669,64)
PESSOAL E ENCARGOS	(176.226,70)	(178.369,63)
ENCARGOS SOCIAIS	(14.227,57)	(15.316,25)
BENEFÍCIOS	(21.309,60)	(22.074,01)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(21.325,70)	(18.545,91)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(7.489,17)	(10.290,16)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(7.264,46)	(7.539,33)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(860,45)	(845,23)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(4.649,11)	(4.689,12)
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - SEM RESTRIÇÃO	(495.085,36)	(390.851,71)
PESSOAL E ENCARGOS	(79.266,36)	(69.064,40)
ENCARGOS SOCIAIS	(3.064,32)	(1.998,93)
BENEFÍCIOS	(1.815,22)	(14,64)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(48.230,40)	(30.976,48)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(6.517,28)	(5.113,69)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(90.898,28)	(79.034,97)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(150.954,20)	(87.885,40)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.500,85)	(1.097,30)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.005,81)	(4.910,06)
CUSTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	(107.832,64)	(110.755,84)
TOTAL DESPESA	(11.282,42)	(10.348,88)
ATIVIDADE MEIO SUSTENTAVEL	(2.077,82)	(1.144,28)
DESPESAS COM EVENTOS	(2.008,82)	(459,48)
DESPESA DOAÇÕES RECEBIDAS	(69,00)	(684,80)
DEPRECIAÇÕES	(9.204,60)	(9.204,60)
DEPRECIAÇÕES	(9.204,60)	(9.204,60)
(=) TOTAL DO SUPERÁVIT/DÉFICT DO PERÍODO	41.654,07	67.017,09
TOTAL DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	41.654,07	67.017,09

GERALDA MOREIRA LUCAS
 PRESIDENTE

JOVANI CRISTINA
 POSSATTI:35472547873
 Assinado de forma digital por
 JOVANI CRISTINA
 POSSATTI:35472547873
 Dados: 2026.03.10 09:55:44 -03'00'

JOVANI CRISTINA POSSATTI
 CONTADORA
 CT/CRC: 1SP296709/O-3

Empresa: NUTI - NUCLEO DA TERCEIRA IDADE - BOITUVA / SP
C.N.P.J.: 03.667.773/0001-14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31/12/2025

Descrição		2025	2024
TOTAL DAS RECEITAS	N.E. 5.5	801.374,61	725.887,32
REPASSES PUBLICOS	N.E. 5.5.1	253.352,76	257.669,64
REPASSES PUBLICOS			
Termo de Colaboração Municipal		247.668,60	252.036,95
Termo de Colaboração Estadual		5.500,00	5.530,89
REND APLICAÇÃO REPASSE PÚBLICO			
Juros Financeiros - Termo de Colaboração Municipal		174,60	98,34
Juros Financeiros - Termo de Colaboração Estadual		9,56	3,46
RECEITAS PRÓPRIAS	N.E. 5.5.2	548.021,85	468.217,68
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES			
Doações Pessoas Físicas		208.105,13	97.106,10
Doações Pessoas Jurídicas		2.960,00	0,00
EVENTOS E PROMOÇÕES			
Bazar		140.348,90	136.678,23
Eventos		78.331,39	113.745,92
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO			
Créditos Nota Fiscal Paulista		1.760,78	2.116,37
Doações materiais uso/consumo		69,00	684,80
Estornos/Restituições		0,00	250,78
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO			
Juros Financeiros Ativos s/ Restrição		8.052,17	6.864,64
Descontos obtidos		561,84	15,00
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	N.E. 5.14		
Serviço Voluntário Ass. Social		107.832,64	110.755,84
TOTAL DOS CUSTOS/DESPESAS	N.E. 5.7	(759.720,54)	(658.870,23)
TOTAL CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL		(748.438,12)	(648.521,35)
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - COM RESTRIÇÃO	N.E. 5.7	(253.352,76)	(257.669,64)
PESSOAL E ENCARGOS			
Salários		(159.441,03)	(154.649,39)
Férias		(10.103,04)	(6.838,21)
13º Salário		(6.682,63)	(8.361,11)
Rescisões		0,00	(8.520,92)
ENCARGOS SOCIAIS			
FGTS		(14.227,57)	(15.316,25)
BENEFÍCIOS			
Vale refeição/alimentação		(19.629,60)	(20.394,01)
Medicina do trabalho		(1.680,00)	(1.680,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			
Prestador de serviço PJ		(21.325,70)	(18.545,91)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO			
Energia Elétrica		(7.489,17)	(8.299,91)
Água e esgoto		0,00	(1.374,30)
Telefone/Internet/TV		0,00	(615,95)
MATERIAL DE USO E CONSUMO			
Generos Alimentícios		(4.868,72)	(5.357,11)
Material de limpeza		(2.395,74)	(2.182,22)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO			
Telefone/Internet/TV		0,00	(140,00)
Alarme e monitoramento		(860,45)	(705,23)
MATERIAL DE USO E CONSUMO			
Generos Alimentícios		0,00	(218,58)
Materiais Descartáveis/Embalagens		0,00	(200,00)
Material de escritório		0,00	(755,93)
Material de limpeza		(2.547,56)	(2.291,83)
Material pedagógico		(380,00)	(326,54)
Material de Artesanato		(1.721,55)	(896,24)
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - SEM RESTRIÇÃO	N.E. 5.7	(495.085,36)	(390.851,71)
PESSOAL E ENCARGOS			
Salários		(49.449,74)	(41.080,92)
Férias		0,00	(5.333,06)
Férias		(14.327,04)	(10.327,66)
13º Salário		(12.172,51)	(9.844,53)
Encargos sociais de férias		(1.836,93)	(1.020,23)
Encargos sociais de 13º Salário		(1.480,14)	(1.458,00)
ENCARGOS SOCIAIS			
FGTS		(3.064,32)	(954,05)
FGTS - Multa rescisão		0,00	(1.044,88)
BENEFÍCIOS			
Vale refeição		(1.815,22)	0,00
Medicina do trabalho		0,00	(14,64)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS			
Prestador de serviço PF		(4.980,14)	0,00
Prestador de serviço PJ		(16.746,70)	(23.949,98)
Manutenção em Informática		(2.604,00)	(1.020,00)
Manutenção de Prédios e Instalações		(23.538,00)	(5.831,50)
Publicidade e Propaganda		(21,56)	0,00
Manutenção em veículos		(340,00)	(25,00)
Exame Médico		0,00	(150,00)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO			
Energia Elétrica		(876,98)	(1.660,00)
Água e esgoto		(2.015,25)	(193,99)

Telefone/Internet/TV			
Gás		(681,27)	(693,51)
Alarme e monitoramento		(2.724,23)	(2.461,42)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		(219,55)	(104,77)
Bens de pequeno valor		0,00	
Brindes		(1.202,95)	(3.319,14)
Combustíveis e Lubrificantes		(5.570,90)	(2.193,50)
Generos Alimentícios		(57.031,99)	(5.874,93)
Materiais de obras e construções		(1.051,90)	(29.582,48)
Materiais Descartáveis/Embalagens		(3.961,45)	(1.800,03)
Material de copa e cozinha		(1.193,49)	(4.870,87)
Material de escritório		(1.370,90)	(2.275,98)
Material de limpeza		(1.962,78)	(2.674,60)
Material de manutenção de equipamentos		(255,09)	(1.544,56)
Material de manutenção de veículos		(3.267,49)	(5.051,12)
Material pedagógico		(2.270,98)	(2.500,30)
Medicamentos		0,00	(277,93)
Refeições		0,00	(106,64)
Manutenção de Prédios e Instalações		0,00	(4.320,00)
Vestuário		(5.326,10)	(7.642,30)
Material de Artesanato		(6.432,26)	(4.339,90)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		0,00	(660,69)
Seguros Apropriados			
Cartórios		(4.953,38)	(5.159,30)
Decoração e Jardinagem		(281,72)	0,00
Eventos (atividade fim)		(100,00)	(90,00)
Transporte - Frete e Carreto		(6.531,80)	(9.339,29)
Serviços Gráficos		(25.458,99)	0,00
Táxi / Passagens Aéreas e Terrestres		(375,00)	(375,00)
Estacionamento / pedágio		(4.150,00)	(13.200,00)
Chaveiro		(2.387,51)	(2.037,94)
Viagens e Estadias		0,00	(40,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		(106.715,80)	(57.643,87)
IPVA/DPVAT/Licenciamento			
Taxas Diversas		(167,74)	(160,22)
DESPESAS FINANCEIRAS		(1.333,11)	(937,08)
Juros Pagos			
Taxas Bancárias		(310,95)	(680,53)
CUSTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO		(4.694,86)	(4.229,53)
Serviço voluntário	N.E. 5.14		
TOTAL DESPESA	N.E. 5.7	(107.832,64)	(110.755,84)
ATIVIDADE MEIO SUSTENTAVEL	N.E. 5.7	(2.077,82)	(1.144,28)
DESPESAS COM EVENTOS			
Despesas com eventos		(2.008,82)	(459,48)
DESPESA DOAÇÕES RECEBIDAS			
Doações materias uso/consumo		(69,00)	(684,80)
DEPRECIACÕES		(9.204,60)	(9.204,60)
DEPRECIACÕES			
Depreciações		(9.204,60)	(9.204,60)
(=) TOTAL DO SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		41.654,07	67.017,09

GERALDA MOREIRA LUCAS
PRESIDENTE

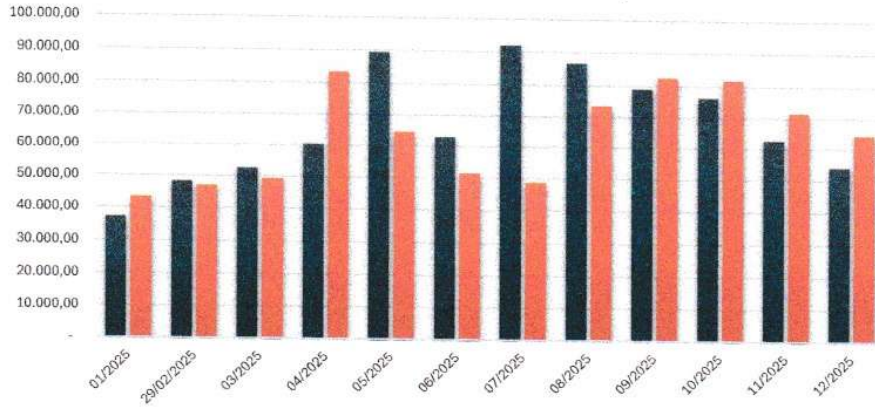
JOVANI CRISTINA POSSATTI:35472547873
47873

Assinado de forma digital
por JOVANI CRISTINA
POSSATTI:35472547873
Dados: 2026.03.10 09:56:19
-03'00'

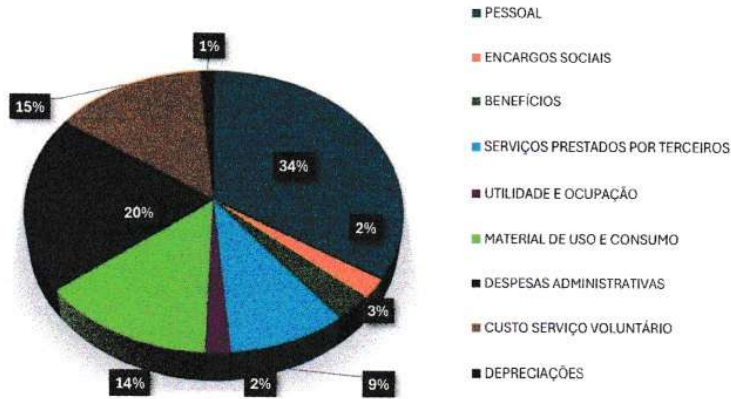
JOVANI CRISTINA POSSATTI
CONTADORA
CT/CRC: 1SP296709/O-3

NUTI - NUCLEO DA TERCEIRA IDADE - BOITUVA / SP
CNPJ Nº 03.667.773/0001-14
Gráficos Demonstração do resultado do período
Em 31 de dezembro de 2025

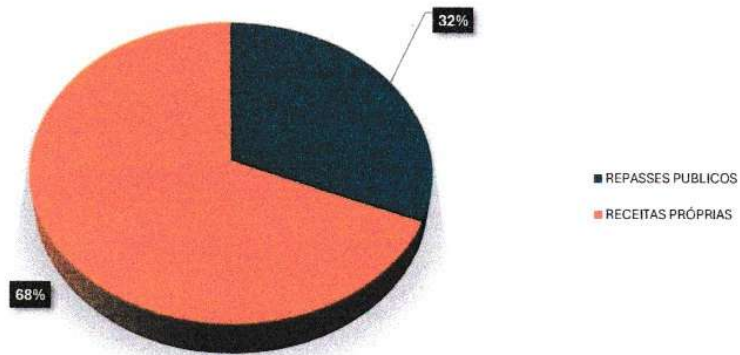
Comparativo Receitas X Custos/Despesas



Custos e despesas agrupadas



Receitas agrupadas



NUTI - NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE - BOITUVA
CNPJ Nº 03.667.773/0001-14
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em Reais)

	Patrimônio Social	Superávit / Déficit	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	316.562,04	2.349,88	318.911,92
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	321.235,00	67.017,09	388.252,09
Movimentações do período			
Transferido para o Patrimônio	67.017,09	(67.017,09)	-
Superávit / Déficit do Período		41.654,07	41.654,07
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.653,16		1.653,16
Saldos em 31 de Dezembro de 2025	389.905,25	41.654,07	431.559,32

GERALDA MOREIRA LUCAS
PRESIDENTE

**JOVANI
CRISTINA
POSSATTI:354
72547873**

Assinado de forma
digital por JOVANI
CRISTINA
POSSATTI:35472547873
Dados: 2026.03.10
09:57:03 -03'00'

JOVANI CRISTINA POSSATTI
CONTADORA
1SP296709/O-3
Ágere Soluções Empresariais

NUTI - NUCLEO DA TERCEIRA IDADE - BOITUVA - SP
RUA ANTONIO FRANCO FILHO, 210 - RESIDENCIAL PRIMO - BOITUVA/SP
CNPJ 03.667.773/0001-14

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em Reais)

DESCRIÇÃO	2025	2024
PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES		
Déficit/Superávit	41.654,07	67.017,09
AJUSTES DO RESULTADO LÍQUIDO		
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.653,16	2.323,08
Depreciação/Amortização	9.204,60	9.204,60
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	52.511,83	78.544,77
I DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
AUMENTO OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	17.491,10	-38.606,16
Valores a Receber	0,00	-496,05
Adiantamentos a Fornecedores	13.402,00	-33.522,13
Adiantamentos a Funcionários	2.631,86	-1.938,88
Despesas Pagas Antecipadamente	62,57	192,95
Tributos a Compensar	1.394,67	-2.842,05
AUMENTO OU REDUÇÃO NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	21.557,43	-1.136,19
Fornecedores a Pagar	16.752,05	2.216,32
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	3.672,79	-2.791,14
Obrigações Tributárias	-0,34	-3,01
Outras Obrigações	1.188,44	-1.030,75
Termos de Colaboração a Realizar	-55,51	472,39
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	91.560,36	38.802,42
II DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	-68.645,00	0,00
Baixa de Imobilizado	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-68.645,00	0,00
III DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO OU REDUÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.915,36	38.802,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	153.803,14	115.000,72
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	176.718,50	153.803,14
AUMENTO OU REDUÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	22.915,36	38.802,42

GERALDA MOREIRA LUCAS
PRESIDENTE

JOVANI CRISTINA POSSATTI:35472547873
547873

Assinado de forma digital
por JOVANI CRISTINA
POSSATTI:35472547873
Dados: 2026.03.10
09:58:58 -03'00'

JOVANI CRISTINA POSSATTI
CONTADORA
1SP296709/O-3
Ágere Soluções Empresariais

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O NUTI - Núcleo da Terceira Idade de Boituva-SP, também designada pela sigla NUTI, é uma Organização da Sociedade Civil, de assistência social, sem fins lucrativos.

O NUTI tem por finalidade executar serviços para pessoas com idade acima de 60 anos e desenvolverá atividades como planejar e executar programas relativos ao bem-estar, capacitação cultural e desenvolvimento de aptidões na área de comunicação social, desenvolver atividades individuais e coletivas, estimulando os usuários a participarem de atividades programadas nas áreas de esporte, turismo, recreação, lazer e trabalhos manuais e promover atividades ocupacionais, motivando os usuários a substituírem a rotina do cotidiano por uma vida mais dinâmica e saudável.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das Demonstrações Contábeis de 2025, a OSC, adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/1976 em relação aos aspectos relativos à elaboração das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC nº 1.121/2008 que aprovou a NBC T 1, que trata da Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº. 1.376/2011 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 (R1) para as Entidades sem Finalidades de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros. Sendo elas apresentadas de forma comparativa com o ano anterior. As Receitas, custos e despesas foram contabilmente escrituradas pelo regime de competência.

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A OSC mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Livro Diário” ou na ECD (Escrituração Contábil Digital) da OSC. A documentação contábil da OSC é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que compõem a escrituração contábil. OSC mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais que é a moeda funcional da OSC.

b) Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingência e provisão para créditos de liquidação duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. Os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação e amortização do ativo imobilizado, foram observados em relação a obrigatoriedade do reconhecimento com base em estimativa de sua vida útil. A OSC revisa as estimativas e premissas, pelo menos anualmente.

c) Ativo Circulante

São registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos, quando aplicáveis, dos rendimentos e das variações monetárias auferidas.

d) Ativo Não Circulante – Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos as respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens. Conservação e manutenção, quando ocorridos são reconhecidos em contas de resultado, salvo se resultarem em aumento considerável da vida econômica do bem.

e) Passivo Circulante e Não Circulante.

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço. Os valores que serão realizados ou liquidados após o encerramento do exercício social ou que ocorram nos próximos 12 meses, são demonstrados como circulantes. Já os valores que serão realizados ou liquidados após o término do exercício seguinte, serão demonstrados como não circulante.

f) Despesas e Receitas

As Receitas e despesas são registradas observância ao Regime de Competência dos exercícios, em que se destacam:

As receitas da OSC são obtidas através de parcerias e projetos com órgãos públicos e privados, doações, eventos e demais ações para captação de recursos. São apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da OSC são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

As contas patrimoniais, as receitas e despesas são segregadas por área de atuação, bem como por parcerias/projeto evidenciando a gratuidade praticada, e são segregadas das demais contas da OSC.

As parcerias/projetos governamentais foram reconhecidas como receita ao longo do período e confrontadas com as despesas correspondentes, em base sistemática, observado o disposto na NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais.

g) Apuração de Resultados

O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros flutuam para a OSC e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

h) Conservação de Documentos

Conservam, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

NOTA 5 – BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 5.1 – ATIVO CIRCULANTE

Este grupo está composto por caixas e equivalentes de caixa, créditos a receber, adiantamentos, tributos a compensar/recuperar.

NOTA 5.1.1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a moedas em caixa, saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa. Além disso, as disponibilidades com restrição, aquelas que se referem a parcerias/projetos que exigem obrigações, estão contabilizadas separadamente das demais contas da OSC.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	176.718,50	153.803,14
NUMERÁRIOS EM CAIXA	0,00	4.817,07
Caixa Administrativo	0,00	4.817,07

NOTA 5.1.2 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras são realizadas de acordo com a Política de Investimentos aprovada pela administração, que busca, com segurança, otimizar rentabilidade e liquidez. Os títulos que compõem a Carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado até a data do balanço.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	176.718,50	148.986,07
ASSISTENCIA SOCIAL - COM RESTRIÇÃO	0,05	1.091,94
BB CP Aut - 116569-0	0	0,02

BB Rende Fácil 116568-2	0,05	55,56
BB Rende Fácil 116569-0	0,00	1.036,36
ASSISTENCIA SOCIAL - SEM RESTRIÇÃO	<u>176.718,45</u>	<u>147.894,13</u>
BB Ref DI Plus - 371-9	41.764,92	37.479,35
BB Rende Fácil 371-9	134.953,53	110.414,78

NOTA 5.1.3 – CRÉDITOS A RECEBER

NOTA 5.1.3.1 – PARCERIAS/SUBVENÇÕES ORGÃOS PUBLICOS

Valores a receber referentes a repasses decorrentes de contratos de parcerias, subvenções com órgãos públicos.

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
PARCERIAS/SUBVENÇÕES ORGÃOS PUBLICOS	<u>500,00</u>	<u>500,02</u>
ASSISTENCIA SOCIAL	<u>500,00</u>	<u>500,00</u>
Termo Colaboração Estadual	500,00	500,00

NOTA 5.1.4 – ADIANTAMENTOS

NOTA 5.1.4.1 – ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS

Refere-se a adiantamentos concedidos a funcionários, relativos a salários, férias, décimo terceiro salário, entre outros que serão descontados em folha de pagamento.

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	<u>7.644,07</u>	<u>10.275,93</u>
ASSISTENCIA SOCIAL	<u>7.644,07</u>	<u>10.275,93</u>
Adiantamento de Férias	7.644,07	10.275,93

NOTA 5.1.4.2 – ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Valores pagos antecipadamente à terceiros na aquisição de bens ou prestadores de serviços, que serão compensados quando a dívida for reconhecida no resultado.

NOTA 5.1.4.3 – DESPESAS ANTECIPADAS

Estão registradas as despesas pagas antecipadamente, ainda não apropriadas, tais como: prêmios de seguros, IPVA, IPTU, taxa de funcionamento entre outros. As amortizações serão registradas em parcelas mensais, conforme vigência de contratação e regime de competência.

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
DESPESAS ANTECIPADAS	<u>4.075,60</u>	<u>4.138,17</u>
Seguros de Veículos	3.103,80	3.072,54
Seguros de Imóveis	971,80	1.065,63

NOTA 5.1.5 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

Refere-se a valores de impostos/tributos recolhidos que serão no futuro compensados ou restituídos pela OSC, mediante autorização e aprovação. Valores baixados devido ao indeferimento e não reconhecimento na Receita Federal.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.523,17	2.917,84
TRIBUTOS FEDERAIS	1.523,17	2.917,84
INSS a Recuperar	1.386,98	2.781,65
IRRF s/ Folha a Recuperar	136,19	136,19

NOTA 5.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE**NOTA 5.2.1 – IMOBILIZADO**

Os ativos imobilizados estão registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em consideração as expectativas de vida útil econômica dos bens, conforme estabelecido nas normas fiscais vigentes. Aquisições para melhoria foram contabilizadas agregando valores aos bens. Manutenções foram contabilizadas em contas de resultado, visto não representarem aumento de vida útil aos bens.

DESCRIÇÃO	TAXA	SALDO 31/12/2024	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO LÍQUIDO 31/12/2025
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO		211.721,81	-9.204,60	68.645,00	0,00	271.162,21
Construções em Andamento	0%	176.350,26	0,00	68.645,00	0,00	244.995,26
Veículos	20%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Maquinas e Equipamentos	10%	22.850,96	-5.712,84	0,00	0,00	17.138,12
Equipamentos de Informática	20%	2.692,13	-1.034,76	0,00	0,00	1.657,37
Móveis e Utensílios	10%	4.123,70	-1.030,80	0,00	0,00	3.092,90
Utensílios Gerais	10%	5.704,76	-1.426,20	0,00	0,00	4.278,56
TOTAL IMOBILIZADO		211.721,81	-9.204,60	68.645,00	0,00	271.162,21

NOTA 5.3 – PASSIVO CIRCULANTE

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores, obrigações trabalhistas, tributárias, outras obrigações e parcerias e subvenções a realizar.

NOTA 5.3.1 – FORNECEDORES

Os valores registrados nas contas de fornecedores compreendem as operações necessárias para o atendimento da OSC, cujos saldos são demonstrados ao valor de contratação e das notas fiscais, sendo classificados no passivo circulante quando o pagamento for devido até o exercício seguinte. Ultrapassando o término do exercício seguinte são apresentados no passivo não circulante.

NOTA 5.3.2 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS

Refere-se a valores calculados com base nos direitos adquiridos pelos funcionários até o término do exercício e incluem os encargos sociais e impostos correspondentes.

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIAS/PRESTADORES	27.705,86	24.033,07
ASSISTENCIA SOCIAL	27.705,86	24.033,07
Contribuição Sindical a recolher	10,55	0,00
INSS s/ Folha de Pagto a Pagar	1.570,33	1.337,09
FGTS s/ Folha de Pagto a Pagar	3.935,86	3.542,64
Férias	20.571,09	17.734,60
Encargos s/ Férias	1.618,03	1.418,74

NOTA 5.3.3 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER

São registrados todos os tributos e contribuições a recolher referentes a retenções de impostos na contratação de serviços de terceiros, tais como o Imposto sobre Serviço, Imposto de Renda, as Contribuições Federais sobre serviços de terceiros e Contribuições Previdenciárias.

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	35,43	35,77
RETENÇÃO DE FONTE	35,43	35,77
IRRF s/ Folha de Pagto a pagar	31,49	30,04
ISS Retido na Fonte PJ a recolher	3,94	5,73

NOTA 5.3.4 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Refere-se a despesas de utilidade pública, tais como: água, energia elétrica, telefone/internet, seguros a pagar.

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.474,29	1.285,85
CONCESSIONÁRIAS	1.251,16	0,00
Energia Elétrica a pagar	876,98	0,00
Água e Esgoto a pagar	143,54	0,00
Gás Natural a pagar	230,64	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.223,13	1.285,85
Seguro de Imóveis a pagar	291,62	319,71
Seguro de Veículos a pagar	931,51	966,14

NOTA 5.3.5 – PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR

Valores a realizar referentes a repasses decorrentes de contratos de parcerias, subvenções com órgãos públicos, que serão posteriormente utilizados. Enquanto não realizados serão demonstrados em conta específica no Passivo, após seu reconhecimento serão em contas de resultado.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR	500,05	555,56
ASSISTENCIA SOCIAL	500,05	555,56
Termo Colaboração Municipal - a Realizar	0,05	55,56
Termo Colaboração Estadual- a Realizar	500,00	500,00

NOTA 5.4 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido compreende o Patrimônio Social, o Resultado do Período e os ajustes de avaliação patrimonial.

No decorrer da escrituração contábil do exercício de 2025, constatou-se que determinadas despesas não foram encaminhadas à contabilidade no encerramento do exercício de 2024, o que impossibilitou sua apropriação no período correto, em observância ao princípio da competência. Dessa forma, tais despesas foram reconhecidas no exercício corrente por meio de lançamentos de ajustes de exercícios anteriores, com contrapartida no Patrimônio Social.

Nos termos do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, tais ocorrências configuram erro material e devem ser corrigidas por aplicação retrospectiva, mediante ajuste no patrimônio líquido, por meio de Ajustes de Exercícios Anteriores, sem transitar pelo resultado do exercício corrente, refletindo as transações nos períodos corretos.

Todos os valores e informações apurados foram conferidos e aprovados pelos responsáveis da instituição, que validaram a necessidade dos ajustes.

Data	Histórico	Valor
02/01/2025	AJUSTE DE SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - DESPESAS NÃO RECONHECIDAS - Termo Federal	500,00
02/01/2025	AJUSTE DE SALDO DE EXERCICIO ANTERIOR - DESPESAS NÃO RECONHECIDAS - Termo Municipal	4.386,91
02/01/2025	AJUSTE DE SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR - REF INSS 08/2024 PAGO A MENOR	9,00
02/01/2025	AJUSTE DE SALDO DE PERÍODO ANTERIOR - ISS 07/2023	1,81
02/01/2025	AJUSTE DE SALDO DE PERÍODO ANTERIOR - ISS 12/2024	3,92
02/01/2025	AJUSTE DE SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - NF LIQUIDADADA	176,38
02/01/2025	AJUSTE DE SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - NF LIQUIDADADA	103,22
02/01/2025	AJUSTE DE SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - SEGURO PROVISIONADO A MAIOR	66,16
02/01/2025	AJUSTE DE SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - Saldo de Caixa divergente	-1.892,34
02/01/2025	AJUSTE DE SALDO DE EXERCICIO ANTERIOR - PAGAMENTO A MAIOR NO PARCELAMENTO NF 420	-220,00
02/01/2025	AJUSTE DE SALDO DE EXERCICIO ANTERIOR - PAGAMENTO A MAIOR NO PARCELAMENTO NF 449	-252,00
02/01/2025	AJUSTE DE SALDO DE PERIODO ANTERIOR - saldo de aplicação inexistente	-0,02
06/01/2025	PAGTO REF. PGTO CONTA ÁGUA - SABESP 12/2024	-225,20
07/01/2025	PAGTO REF. PAGAMENTO CONTA LUZ - CPFL CIA PIRATININGA FORC- 12/2024	-1.004,68

NOTA 5.4.1 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 2025 foi apresentado superavit de R\$ 41.654,07 do exercício, que será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC N° 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – Entidade Sem Finalidade de Lucro.

NOTA 5.5 – RECEITAS

No ano de 2025, a OSC registrou uma receita total de **R\$ 801.374,61**, sendo que R\$ 107.832,64 se trata de receitas de serviço voluntário, reconhecidas conforme determina a norma contábil. Todas as receitas foram integralmente aplicadas em território nacional para a manutenção das suas atividades e finalidades estatutárias.

NOTA 5.5.1 – PARCERIAS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Recursos firmados com órgãos governamentais, que visam atender a demanda social a cargo do Poder Público. As parcerias contratadas e o reconhecimento de suas receitas e despesas, estão em conformidade com o estatuto da OSC.

VALORES RECEBIDOS	2025	2025
Termo Colaboração Municipal	247.668,60	252.036,95
Juros Financeiros - Termo de Colaboração Municipal	174,60	98,34
Termo Colaboração Estadual	5.500,00	5.530,89
Juros Financeiros - Termo de Colaboração Estadual	9,56	3,46
TOTAL	253.352,76	257.669,64

NOTA 5.5.2 – RECEITAS ATIVIDADE MEIO SUSTENTÁVEL

Trata-se de recursos captados através de eventos, bazares, doações pessoas físicas e jurídicas, entre outros, sendo reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. Sendo todo o valor captado utilizado integralmente para a manutenção das finalidades estatutárias, em virtude de o valor repassado pelo poder público não ser suficiente para manter todos os custos dos serviços ofertados.

VALORES RECEBIDOS	2025	2024
Doações Pessoas Físicas	208.105,13	97.106,10
Doações Pessoas Jurídicas	2.960,00	0,00
Bazar	140.348,90	136.678,23
Eventos	78.331,39	113.745,92
Créditos Nota Fiscal Paulista	1.760,78	2.116,37
Doações Materiais Uso/Consumo	69,00	684,80
Estornos/Restituições	0,00	250,78
Juros Ativos s/ restrição	8.052,17	6.864,64
Descontos Obtidos	561,84	15,00
Serviço Voluntário - Assistência Social	107.832,64	110.755,84
TOTAL	548.021,85	468.217,68

NOTA 5.6 – APLICAÇÕES DE RECURSOS

As rendas, recursos e eventual resultado operacional da OSC foram aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e Investimentos Patrimoniais.

A OSC não remunera, não distribui, entre os seus associados, diretores, conselheiros, benfeitores, instituidores, doadores, ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, resultados, dividendos,

bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídos pelo estatuto social.

A OSC conserva, pelo prazo prescricional, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

NOTA 5.7 – CUSTOS E DESPESAS

Em 2025 a OSC obteve como Custos e Despesas o valor R\$ 759.720,54, sendo utilizados integralmente na manutenção das suas atividades e finalidades estatutárias.

CUSTOS E DESPESAS	2025	2024
CUSTOS PROGRAMAS/PROJETOS/DESPESAS	759.720,54	658.870,23
Pessoal e Encargos	255.493,06	247.434,03
Encargos Sociais	17.291,89	17.315,18
Benefícios	23.124,82	22.088,65
Serviços Prestados por Terceiros	69.556,10	49.522,39
Utilidade e Ocupação	14.866,90	16.249,08
Material de Uso e Consumo	102.811,85	91.263,42
Despesas Administrativas	150.954,20	87.885,40
Despesas Tributárias	1.500,85	1.097,30
Despesas Financeiras	5.005,81	4.910,06
Custo Serviço Voluntário	107.832,64	110.755,84
Despesas com Eventos	2.008,82	459,48
Despesas com Doações Recebidas	69,00	684,80
Depreciação	9.204,60	9.204,60

NOTA 5.8 - GRATUIDADES E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estão demonstradas conforme legislação. Todos os serviços são prestados de forma gratuita para todos os usuários, sem a exigência de qualquer contraprestação, pagamento, contribuição por parte do usuário.

NOTA 5.9 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC N° 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e com a Resolução do CFC N° 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração que a OSC optou foi o INDIRETO.

NOTA 5.10 – DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

A demonstração de Mutação do Patrimônio foi elaborada em conformidade com a Lei 6.404/1976. Nela se evidenciou as variações ocorridas em todas as contas que compõem o Patrimônio Líquido (PL).

NOTA 5.11 – COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a OSC efetua contratação de seguros em valor considerando suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo, principalmente, o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da OSC em função do valor de mercado ou valor do bem novo, conforme o caso.

Allianz
Item: Predial N° Apólice: 517720252H180148212 Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026 Valor: R\$ 1.166,21

Tokio Marine
Item: VAN FYK0780 N° Apólice: 36896526 Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026 Valor: R\$ 3.724,60

NOTA 5.12 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A OSC é imune/isenta à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, Inciso III, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei nº 9.532/07, Lei 11.096/05. A OSC cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 9º e 14 do Código Tributário Nacional – CTN.

O artigo 14 do Código Tributário Nacional – CTN, estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, e esses estão previstos em seu Estatuto Social:

- I – Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- II - Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- III - mantem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

NOTA 5.13 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

A OSC é certificada na forma prevista na Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto 11.791/2023, portanto faz jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição, que abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição, relativas a todas as suas atividades e aos seus empregados e demais segurados da previdência social.

A OSC possui certificado de entidade beneficente de assistência social - CEBAS, portanto cumpre os requisitos elencados na Lei e faz jus a imunidade/renúncias/benefícios fiscais, com certificação válida de 03/03/2020 A 31/12/2026.

Abaixo estão demonstradas as contribuições sociais usufruídas.

ISENÇÕES USUFRUÍDAS	2025	2024
INSS Patronal	49.644,13	47.100,31
Terceiro	14.396,80	13.659,09
SAT	2.482,15	2.355,02
Pis s/ Folha de Pagamento	2.482,15	2.355,02
Total	69.005,23	65.469,44

A OSC reconhece em seu balanço as isenções em contas de compensação.

NOTA 5.14 – SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O trabalho voluntário foi reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, inclusive os membros estatutários, da diretoria executiva e demais órgãos da administração. Como fonte para definições dos valores, a Instituição realiza pesquisas de mercado, comparação com cargos que possuem vínculos de emprego, e utiliza fontes e índices oficiais. O Serviço voluntário é realizado conforme condições e requisitos estabelecidos pela Lei Nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e suas respectivas atualizações.

NOTA 5.15 - EVENTOS SUBSEQUENTES

A Administração da OSC declara que, até a data de aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2025, não ocorreram eventos subsequentes que possam impactar de maneira relevante sua posição patrimonial e financeira, o desempenho de suas operações ou a continuidade dos negócios.


GERALDA MOREIRA LUCAS
 Presidente

JOVANI
 CRISTINA
 POSSATTI:35
 472547873

Assinado de forma digital por JOVANI CRISTINA POSSATTI:35472547873
 Dados: 2026.03.10 09:59:49 -03'00'

JOVANI CRISTINA POSSATTI
 Contadora
 CT/CRC: 1SP296709/O-3



EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito

JOELMIR PEREIRA CAMARGO
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO
Chefe de Gabinete

MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO
Secretária Interina de Comunicação

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

JOYCE HELEN SIMÃO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ROBERTO CARLOS MORETTI
Secretário Municipal de Administração e Equipamentos Públicos

JULIANO MANTONI FURLAN
Secretário Municipal de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO
Secretário Municipal de Turismo, Juventude e Empreendedorismo

LUCAS DORIGHELLO
Secretário Municipal de Saúde

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Inclusão

RAFAEL GÓES BÍSCARO
Secretário Municipal de Obras Públicas

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

ADILSON APARECIDO LEITE
Secretário Municipal de Serviços

ARTUR HENRIQUE PROENÇA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

NIVALDO DE ASSIS
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA
Secretário Interino Municipal de Segurança Pública

RAFAEL ALVES CORREA
Secretário Municipal de Esportes

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Parques e Bem-Estar Animal



REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Secretaria de Comunicação - Meio Eletrônico



Boituva
Construindo progresso
de mãos dadas

CNPJ: 46.634.499/0001-90
Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-023
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800